CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA
MESTRADO PROFISSIONAL EM NOVAS TECNOLOGIAS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO

Larissa Farias Costa Lima

A FRAGILIDADE INFANTIL EM REDES SOCIAIS: A NECESSIDADE DE CONSCIENTIZAÇÃO A RESPEITO DO ABANDONO DIGITAL INFANTIL

Rio de Janeiro
2024

Larissa Farias Costa Lima

A Fragilidade Infantil Em Redes Sociais: A Necessidade De Conscientização A Respeito Do Abandono Digital Infantil

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Novas Tecnologias Digitais na Educação do Centro Universitário UniCarioca como parte dos requisitos necessários para a obtenção do Título de Mestre em Novas Tecnologias Digitais na Educação.

Orientadores:

Prof. Paulo Victor Rodrigues de Carvalho, Dr.

Prof. Verônica Eloi de Almeida, Dra.

Rio de Janeiro

2024

L732f Lima, Larissa Farias Costa
A fragilidade infantil em redes sociais: a necessidade de conscientização a respeito do abandono digital infantil / Larissa Farias Costa Lima; orientadores, Paulo Victor Rodrigues de Carvalho e Verônica Eloi de Almeida. - Rio de Janeiro, 2024.
112 f.

Dissertação (Mestrado Profissional em Novas Tecnologias Digitais na Educação) – Centro Universitário UniCarioca, Rio de Janeiro, 2024.

1. Abandono digital infantil. 2. Redes sociais – Crianças. 3.Crianças - Internet. 4. Crianças na internet – Vulnerabilidade. 5. Crianças na internet – Conscientização. 6. Crianças na internet – Supervisão. 7. Educação. I. Carvalho, Paulo Victor Rodrigues de, prof. orient. II. Almeida, Verônica Eloi de, prof. orient. III. Título.

CDD 371.344

Larissa Farias Costa Lima

A fragilidade infantil em redes sociais: A necessidade de conscientização a respeito do abandono digital infantil

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Novas Tecnologias Digitais na Educação do Centro Universitário UniCarioca como parte dos requisitos necessários para a obtenção do Título de Mestre em Novas Tecnologias Digitais na Educação.

LARISSA FARIAS COSTA LIMA

A FRAGILIDADE INFANTIL EM REDES SOCIAIS: A NECESSIDADE DE CONSCIENTIZAÇÃO A RESPEITO DO ABANDONO DIGITAL INFANTIL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Novas Tecnologias Digitais na Educação do Centro Universitário UniCarioca como parte dos requisitos necessários para a obtenção do Título de Mestre em Novas Tecnologias Digitais na Educação.

O Presidente da Banca, abaixo assinado, atesta que os membros da banca participaram desta defesa de dissertação.

Examinado por:

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO VICTOR RODRIGUES DE CARVALHO
Data: 16/12/2024 10:06:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Prof. Paulo Victor Rodrigues de Carvalho, D. Sc. (UniCarioca)
Presidente da Comissão Examinadora

Profa. Paula de Castro Nunes, D. Sc. (UniCarioca)

Profa. Mônica Ferreira da Silva, D. Sc. (UFRJ)

Rio de Janeiro

2024

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais e a minha irmã, que sempre me apoiaram incondicionalmente.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer a todos que contribuíram para a realização deste trabalho. Inicialmente, agradeço à minha família, cujo apoio e amor incondicional foram fundamentais ao longo de toda a minha jornada acadêmica. A vocês, que sempre acreditaram em mim e me incentivaram a seguir meus sonhos, entrego todo o meu amor.

Agradeço especialmente aos meus orientadores, por suas orientações que foram essenciais para moldar este trabalho. Agradeço também aos professores da UniCarioca, cujas aulas inspiradoras e conhecimentos contribuíram significativamente para meu crescimento acadêmico e pessoal. Cada um de vocês deixou uma marca duradoura na minha formação.

Por fim, agradeço aos meus amigos e colegas, que estiveram ao meu lado, compartilhando momentos de alegria e superação, o que tornou esta jornada ainda mais significativa.

Muito obrigado a todos!

RESUMO

A vulnerabilidade infantil na internet simboliza o tema central desta dissertação. É importante mencionar que o abandono digital infantil representa uma séria ameaça ao bem-estar das crianças na era digital e, para combatê-lo, é fundamental que responsáveis, educadores e a sociedade colaborem na orientação e supervisão adequadas, promovendo o uso responsável das tecnologias digitais por crianças. Esta pesquisa questiona o que é abandono digital infantil, quais os prejuízos gerados às crianças e como combatê-lo. O abandono digital infantil é uma preocupação crescente na era digital, resultante da falta de orientação e supervisão dos responsáveis sobre o uso da tecnologia pelas crianças, a ausência de monitoramento pode expor as crianças a conteúdos inadequados, prejudicando seu desenvolvimento cognitivo e emocional. O objetivo desta dissertação é fomentar uma reflexão sobre a relevância de guiar e monitorar o uso das redes sociais pelas crianças, por meio de conteúdos educativos disponibilizados em formato de materiais didáticos na plataforma Instagram. Para alcançar esse objetivo, serão realizados os seguintes passos: (i) aprofundar o entendimento sobre o abandono digital infantil, o combate à violência online e a importância da supervisão no acesso das crianças à internet; (ii) investigar relatos de crimes digitais direcionados a essa população vulnerável; (iii) realizar uma pesquisa preliminar para compreender aspectos fundamentais do campo do projeto; (iv) analisar os dados de campo à luz da bibliografia previamente sistematizada, utilizando a técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin. A metodologia da entrevista em profundidade destaca-se como estruturante desta dissertação. Certos autores serão fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho, como Patrícia Peck, advogada em direito digital que instituiu o conceito de abandono digital; Ronaldo Lemos, advogado e pesquisador especializado em tecnologia, mídia e cultura; e Murillo Almeida Rodrigues e Rafael Rodrigues Alves, que discutem os impactos do mundo digital na vida de crianças e adolescentes sob uma perspectiva jurídica. Os resultados desta pesquisa enfatizam a importância da educação digital para pais, responsáveis, educadores e crianças, destacando que a conscientização sobre os riscos online e o uso de práticas de segurança são essenciais para proteger as crianças das vulnerabilidades no ambiente digital. Além disso, foi desenvolvido um produto digital sobre o tema, com o objetivo de conscientizar pais, responsáveis e educadores, que será compartilhado no Instagram.

Palavras-chave: Abandono; Vulnerabilidade; Conscientização; Supervisão; Internet; Crianças; Educação.

ABSTRACT

Children's vulnerability on the internet is the central theme of this dissertation. It is important to mention that child digital abandonment represents a serious threat to the well-being of children in the digital age and, in order to combat it, it is essential that guardians, educators and society collaborate in providing appropriate guidance and supervision, promoting the responsible use of digital technologies by children. This research asks what child digital abandonment is, what damage it does to children and how to combat it. Child digital abandonment is a growing concern in the digital age, resulting from a lack of guidance and supervision by those responsible for children's use of technology. The absence of monitoring can expose children to inappropriate content, damaging their cognitive and emotional development. The aim of this dissertation is to encourage reflection on the relevance of guiding and monitoring children's use of social networks, through educational content made available in the form of teaching materials on the Instagram platform. In order to achieve this goal, the following steps will be taken: (i) deepen our understanding of child digital abandonment, the fight against online violence and the importance of supervising children's access to the internet; (ii) investigate reports of digital crimes targeting this vulnerable population; (iii) carry out preliminary research to understand fundamental aspects of the project field; (iv) analyse field data in the light of previously systematized bibliography, using the content analysis technique proposed by Bardin. The in-depth interview methodology is the structuring element of this dissertation. Certain authors will be fundamental to the development of this work, such as Patrícia Peck, a lawyer in digital law who established the concept of digital abandonment; Ronaldo Lemos, a lawyer and researcher specializing in technology, media and culture; and Murillo Almeida Rodrigues and Rafael Rodrigues Alves, who discuss the impacts of the digital world on the lives of children and adolescents from a legal perspective. The results of this research emphasize the importance of digital education for parents, guardians, educators and children, highlighting that awareness of online risks and the use of security practices are essential to protect children from vulnerabilities in the digital environment. In addition, a digital product was developed on the subject, with the aim of raising awareness among parents, guardians and educators, which will be shared on Instagram.

Keywords: *Abandonment; Vulnerability; Awareness; Supervision; Internet; Children; Education.*

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 4 - Fluxograma Fases Análise de Bardin 73

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Respostas da Pergunta 01 57
Gráfico 2: Respostas da pergunta 02 57
Gráfico 3: Respostas da pergunta 03 58
Gráfico 4: Respostas da pergunta 04 58
Gráfico 5: Respostas da pergunta 05 59
Gráfico 6: Respostas da perguntas 06 59
Gráfico 7: Respostas da pergunta 07 60
Gráfico 8: Respostas da pergunta 08 60
Gráfico 9: Respostas da pergunta 10 61
Gráfico 10: Respostas da pergunta 11 61
Gráfico 11: Respostas da pergunta 13 62
Gráfico 12: Respostas da pergunta 14 62
Gráfico 13: Respostas da pergunta 15 63
Gráfico 14: Respostas da pergunta 16 63
Gráfico 15: Respostas da pergunta 18 64
Gráfico 16: Respostas da pergunta 20 64
Gráfico 17: Respostas da pergunta 21 65
Gráfico 18: Respostas da pergunta 22 65
Gráfico 19: Respostas da pergunta 24 66
Gráfico 20: Respostas da pergunta 25 66

LISTA DE TABELAS

Quadro 1: Achados da Preliminar de Pesquisa.....46
Quadro 2: Perguntas do Questionário.....49
Quadro 3: Respostas da pergunta 09 (25 Respostas no total) 67
Quadro 4: Respostas da pergunta 12 (8 respostas no total).....67
Quadro 5: Respostas da pergunta 17 68
Quadro 6: Respostas da pergunta 19 69
Quadro 7: Respostas da pergunta 23 70
Quadro 8: Novas perguntas a serem adicionadas no questionário do campo 102
Quadro 9: Categoria 01 de análise (pergunta 1) 103
Quadro 10: Categoria 01 de análise (pergunta 2) 103
Quadro 11: Categoria 01 de análise (pergunta 6) 103
Quadro 12: Categoria 01 de análise (pergunta 10) 104
Quadro 13: Categoria 01 de análise (pergunta 7) 104
Quadro 14: Categoria 01 de análise (pergunta 8) 105
Quadro 15: Categoria 01 de análise (pergunta 9) 105
Quadro 16: Categoria 02 de análise (pergunta 11) 106
Quadro 17: Categoria 02 de análise (pergunta 12) 107
Quadro 18: Categoria 02 de análise (pergunta 13) 107
Quadro 19: Categoria 02 de análise (pergunta 14) 108
Quadro 20: Categoria 03 de análise (pergunta 16) 109
Quadro 21: Categoria 03 de análise (pergunta 17) 109
Quadro 22: Categoria 03 de análise (pergunta 18 e 22) 110
Quadro 23: Categoria 03 de análise (pergunta 19 e 23) 110
Quadro 24: Categoria 03 de análise (pergunta 20 e 24) 111
Quadro 25: Categoria 03 de análise (pergunta 21 e 25) 113

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

2D – Bidimensional

3D – Tridimensional

BNCC – Base Nacional Comum Curricular

CP – Código Penal Brasileiro

LGPD – Lei de Proteção de Dados Pessoais

PEF – Professor do Ensino Fundamental

PEM – Professora do Ensino Médio

PESM – Professora do Ensino Superior e Mãe

PFCA – Professor do EJA e Colega Acadêmico

RV – Realidade Virtual

RVI – Realidade Virtual Imersiva

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 16

1.1. Inquietação 18

1.2. Caracterização do Problema 19

1.3. Tecnologia na Educação 21

1.4. Relevância 22

1.5. Objetivos 23

1.5.1. Objetivo Geral 23

1.5.2. Objetivos Específicos 25

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA 25

2.1. Abandono Digital Infantil: Definição e Implicações 26

2.2. Combate à Violência Online: A Importância da Supervisão no Acesso das Crianças à Internet e o Papel dos Pais e da Escola 29

2.3. Relatos de crimes digitais direcionados a essa população vulnerável 33

3. PERCURSO METODOLÓGICO 37

3.1. Riscos e benefícios 38

4. ETAPAS DO PERCURSO METODOLÓGICO COM A DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS 39

4.1. Fundamentos da pesquisa bibliográfica 39

4.2. Alicerces da preliminar de pesquisa 40

4.3. Resultados da preliminar de pesquisa 41

4.3.1. Registro dos dados coletados 42

a) Professor do Ensino Fundamental (PEF) 43

b) Professora do Ensino Superior e Mãe (PESM) 43

c) Professor do EJA e Colega Acadêmico (PFCA) 45

d) Professora do Ensino Médio (PEM) 45

e) Graduandos em Direito (Alunos) 45

4.3.2. Discussões e achados da preliminar de pesquisa 46

4.4. Alicerces do campo 48

4.5. Resultados do campo 56

4.5.1. Resultados Quantitativos 56

4.5.2. Resultados Qualitativos 66

4.6. Contornos inerentes ao produto da dissertação 72
5. ANÁLISE DOS DADOS E DISCUSSÃO 72
5.1. Pré-análise dos dados do campo 74
5.2. Exploração do material 75
5.2.1. Categoria 01: Uso de Celulares e Telas por Crianças 76
5.2.2. Categoria 02: Riscos e Exposição de Crianças na Internet 78
5.2.3. Categoria 03: O abandono digital infantil 79
5.3. Tratamento e interpretação dos resultados 80
5.3.1. Interpretação da categoria 01: Uso de Celulares e Telas por Crianças (Idade Mínima, Tempo de Uso e Controle Parental) 80
5.3.2. Interpretação da Categoria 02: Riscos e Exposição de Crianças na Internet 85
5.3.3. Interpretação da Categoria 03: O abandono digital infantil 86
5.3.4. Considerações Finais da Análise de Dados 89
6. CONCLUSÃO 90
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 94
APÊNDICE A – Ficha de Material Didático 100
APÊNDICE B – Resultado da Preliminar de Pesquisa 102
APÊNDICE C - Dados da categoria 01: Uso de Celulares e Telas por Crianças 103
APÊNDICE D - Dados da Categoria 02: Riscos e Exposição de Crianças na Internet 106
APÊNDICE E – Dados da Categoria 03: O abandono digital infantil 109

1. INTRODUÇÃO

Esta dissertação explora os desafios relacionados à vulnerabilidade infantil na internet e ao conceito de abandono digital infantil, destacando o impacto desse fenômeno no bem-estar e desenvolvimento das crianças atualmente. Além disso, analisa a responsabilidade dos pais sob a perspectiva da legislação e da doutrina brasileira.

O rápido avanço da tecnologia digital tem causado uma mudança significativa na forma como as crianças interagem com o mundo, influenciando suas identidades, comportamentos e experiências. No entanto, esse progresso também trouxe uma série de desafios e preocupações, especialmente no que diz respeito à segurança das crianças no ambiente online.

O estudo de Mota e Manita (2021) ressalta como os jovens estão cada vez mais envolvidos em atividades online, levando a uma integração cada vez mais próxima entre o mundo virtual e o real. Nesse cenário, a segurança digital das crianças emerge como um tema de extrema relevância, evidenciando a falta de supervisão e suporte adequado de pais e responsáveis nas atividades online dos pequenos.

O fenômeno do abandono digital infantil, abordado inicialmente por Patrícia Peck Pinheiro (2014) e amplamente estudado desde então por diversos autores, entre eles, Maria Regina Fay de Azambuja (2019), Maria Luisa Brigadeiro da Silva (2023) e Joelma Silva Augusto (2023), revela a negligência dos pais em monitorar as interações digitais de seus filhos, expondo-os a diversos riscos e perigos presentes na internet.

A falta de supervisão por parte dos pais é agravada pela rápida assimilação e domínio da tecnologia pelas crianças, o que cria uma lacuna de conhecimento e compreensão entre as gerações. Isso contribui para o aumento do abandono digital infantil, deixando as crianças à mercê de um ambiente digital complexo e muitas vezes hostil.

Os dados da TIC Kids Online (2023) indicam que a maioria das crianças brasileiras possui perfis em plataformas digitais, destacando-se o Instagram[1], que é a rede social mais utilizada por elas.

---

[1] Uma rede social de compartilhamento de fotos e vídeos, muito popular entre jovens e adolescentes, que pode representar riscos se não houver controle parental.

Além dos perigos imediatos associados ao abandono digital infantil, como a exposição a conteúdos inadequados e o risco de *cyberbullying*[2], há preocupações mais profundas sobre os efeitos a longo prazo do uso excessivo de tecnologia pelas crianças. A inclusão do transtorno de uso abusivo de jogos eletrônicos na CID-11[3] pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) enfatiza a necessidade de tratar essa questão de forma abrangente, considerando não apenas os efeitos imediatos, mas também os impactos de longo prazo na saúde física, mental e emocional das crianças.

Neste contexto, é fundamental entender e abordar o abandono digital infantil, o que demanda ações ordenadas e colaborativas entre pais, educadores e a sociedade em geral.

Esta dissertação busca estimular uma reflexão sobre a importância de orientar e supervisionar o uso das redes sociais pelas crianças, analisando os riscos associados ao abandono digital, os danos potenciais às crianças e as abordagens eficazes para prevenir e combater esse fenômeno. Dessa forma, pretende-se contribuir para a conscientização pública por meio de materiais educativos que promovam um ambiente online seguro e saudável para as crianças.

No decorrer deste estudo, foram exploradas diferentes dimensões da vulnerabilidade infantil na internet, do abandono digital infantil, do combate à violência online e da importância da supervisão no acesso das crianças à internet. Além disso, a título de exemplo, foram apresentados relatos de crimes digitais direcionados a esse público vulnerável e foi realizada uma pesquisa preliminar para compreender os aspectos relacionados ao tema e o campo tratado.

Em seguida, os dados coletados foram analisados à luz da bibliografia previamente sistematizada, utilizando a técnica de análise de conteúdo de Bardin[4]. Ao final, foi desenvolvido um material didático e criada uma conta no Instagram [5] com o intuito de promover a conscientização entre pais, responsáveis e educadores.

---

[2] Forma de agressão psicológica que ocorre na internet, onde as vítimas podem ser humilhadas, ameaçadas ou ofendidas por meio de redes sociais, mensagens ou jogos online.

[3] Classificação Internacional de Doenças da OMS, que recentemente incluiu o transtorno de uso abusivo de jogos eletrônicos como um distúrbio de saúde mental.

[4] Método de análise qualitativa que visa sistematizar e interpretar dados a partir de categorias e temas definidos, permitindo uma compreensão mais profunda dos fenômenos estudados (BARDIN, ANO).

[5] Conta no Instagram criada em 21 de novembro de 2024 e com acesso através do User @navegando_com_seguranca.

1.1. Inquietação

A escolha do tema referente ao abandono digital infantil e à importância da supervisão no acesso das crianças à internet se fundamenta por sua relevância e urgência. Com o avanço das tecnologias digitais, as crianças estão cada vez mais expostas aos perigos e desafios que o ambiente online proporciona.

A internet, por um lado, oferece um vasto universo de informações e oportunidades, mas, por outro, apresenta inúmeros riscos, como exposição a conteúdo inadequado, cyberbullying, predadores online, vício em tecnologia, entre outros. Diante dessa realidade, torna-se imprescindível que pais, educadores e a sociedade em geral estejam conscientes desses perigos e ajam de maneira proativa para proteger as crianças, garantindo um ambiente digital seguro e saudável para o seu crescimento e aprendizado.

Além disso, a falta de supervisão adequada no acesso das crianças à internet pode facilitar a perpetuação de crimes digitais direcionados a esse público vulnerável, como o *grooming*[6] e a exploração sexual infantil online. Portanto, compreender e abordar o abandono digital infantil é crucial não apenas para a proteção das crianças, mas também para a prevenção e combate desses crimes.

Minha motivação para explorar esse tema e minha ligação direta com ele surgiram a partir de minha atuação como advogada, na qual tive contato com situações de abuso infantil, além de estudar casos relacionados a esses assuntos. O meu interesse pelo direito digital e pela responsabilização dos pais nos casos de abandono digital também foram fatores determinantes para a escolha deste tema.

Ao acompanhar notícias sobre o uso de tecnologias para enganar crianças e adolescentes, dois casos chamaram particularmente minha atenção: o primeiro é retratado no documentário "*Cyber Hell: Exposing Internet Horror*[7]", da Netflix, que aborda como a tecnologia foi utilizada para perpetrar o maior escândalo sexual da história da Coreia do Sul, envolvendo a venda online de pornografia e chantagem, com muitas vítimas menores de idade; o segundo caso é apresentado na novela

[6] Tática usada por criminosos para criar um vínculo emocional com crianças ou adolescentes online, com o objetivo de obter confiança para cometer abuso sexual ou exploração.
[7] Tradução: Inferno cibernético: Expondo o horror da Internet

"Travessia" (2022), da Rede Globo, em que a personagem Karina é chantageada por um criminoso para gravar um vídeo íntimo, configurando o crime de estupro virtual[8].

Estudar e conscientizar sobre esse tema é uma forma de promover uma reflexão coletiva acerca da importância da supervisão e orientação no uso da tecnologia por crianças. Além disso, permite o desenvolvimento de estratégias eficazes para garantir sua segurança e bem-estar no ambiente online. Portanto, a escolha deste tema justifica-se por sua relevância social e a necessidade de promover uma cultura de proteção e responsabilidade digital em relação às crianças.

Assim, esta dissertação se propõe a explorar essas questões de modo aprofundada, com o objetivo de contribuir para a construção de um ambiente online mais seguro e saudável para as crianças, além de colaborar para o desenvolvimento de materiais didáticos que promovam sua proteção e bem-estar no mundo digital.

1.2. Caracterização do Problema

Atualmente, com o acelerado avanço da tecnologia e a crescente digitalização de nossas vidas, as crianças estão cada vez mais imersas no mundo online. Entretanto, essa imersão não ocorre sem riscos, especialmente na ausência de supervisão e orientação adequadas por parte dos pais ou responsáveis.

Harari (2016) destaca que, à medida que os seres humanos adquirem mais poder, muitos se encontram sem saber como utilizá-lo de maneira adequada. Ele também aponta que o século XXI será marcado pelo avanço da biotecnologia, pela expansão da inteligência artificial e pelo crescimento da globalização, o que amplifica a complexidade dos desafios enfrentados na era digital.

Nesse contexto, o fenômeno do abandono digital infantil emerge como uma preocupação urgente na sociedade contemporânea. Este estudo aborda precisamente o problema do abandono digital infantil e a vulnerabilidade das crianças nas redes sociais, explorando sua definição, os danos causados a elas e as estratégias para combatê-lo.

O abandono digital infantil refere-se à falta de supervisão por parte dos adultos responsáveis em monitorar e orientar as atividades online das crianças (Peck, 2016).

[8] Crime em que a vítima é coagida ou chantageada a realizar atos sexuais por meios virtuais, como vídeo chamadas ou gravações.

Isso acontece quando as crianças são deixadas sem a devida supervisão no uso da internet, redes sociais, jogos online e outros dispositivos eletrônicos, expondo-as a diversos riscos e desafios no ambiente digital, potencialmente comprometendo seu bem-estar e desenvolvimento.

Nesse sentido, Pinheiro (2016) ressalta que os pais têm o dever legal de supervisionar os filhos, o que implica estar atentos a onde estão, com quem interagem e o que estão fazendo. A simples justificativa de que a criança está "na internet" não pode ser considerada suficiente, pois este ambiente virtual não é inerentemente seguro. A internet deve ser tratada como um espaço público moderno, onde a vigilância constante é essencial para garantir a segurança das crianças.

Entre os principais riscos associados ao abandono digital está a exposição das crianças a conteúdos inadequados para sua faixa etária. O acesso irrestrito à internet pode colocá-las em contato com material violento, sexualmente explícito ou criminoso, o que prejudica seu desenvolvimento cognitivo e emocional. Além disso, o abandono digital aumenta as chances de que as crianças sejam vítimas de *cyberbullying*, assédio online e até abuso sexual por predadores virtuais.

Outro risco considerável é o surgimento da dependência tecnológica, na qual as crianças se tornam profundamente dependentes de dispositivos eletrônicos (Young; Nabuco De Abreu, 2020). Essa dependência pode impactar negativamente sua interação social, suas habilidades de comunicação e até mesmo sua saúde mental.

De acordo com Barbosa et al. (2024), o uso prolongado de dispositivos eletrônicos por crianças está relacionado ao surgimento de problemas como ansiedade, comportamentos inadequados e prejuízos cognitivos. À medida que a dependência de smartphones aumenta, observa-se um declínio no desempenho em avaliações de capacidades cognitivas e executivas, demonstrando o impacto negativo da exposição excessiva à tecnologia.

Em consonância com essa visão, Piaget (1971) aponta que o desenvolvimento cognitivo ocorre em estágios progressivos, dependentes da interação da criança com novos estímulos em seu ambiente. Assim, a exposição prolongada às telas digitais pode prejudicar esse processo, diminuindo as interações sociais e limitando as oportunidades de aprendizado prático, essenciais para o desenvolvimento físico e cognitivo.

Diante desse cenário, é fundamental que a sociedade adote uma postura proativa no combate ao abandono digital infantil, estabelecendo limites claros quanto ao tempo de uso e ao conteúdo acessado, além de supervisionar ativamente as atividades online das crianças. A educação sobre segurança na internet também é crucial, capacitando as crianças a reconhecerem e evitarem situações de risco.

1.3. Tecnologia na Educação

A utilização de tecnologias digitais na educação tem se mostrado eficaz e necessária. Pesquisas recentes indicam que recursos como vídeos educativos, jogos interativos e o uso das redes sociais como fontes de informação exercem um papel fundamental em diversas áreas.

Por exemplo, no artigo apresentado no VI Congresso Nacional de Educação (CONEDU) por Núbia Moraes dos Reis e Raquel Freitas Reis (2019), intitulado “Sociedade Tecnológica: Orientação dos Perigos Virtuais para Crianças e Adolescentes utilizando o Jogo Interativo 'Conexão Segura KIDS'”, discute-se como a tecnologia pode influenciar o comportamento de crianças e adolescentes. O estudo destaca a importância de orientar sobre os perigos virtuais e apresenta o jogo interativo "Conexão Segura KIDS" como uma ferramenta educativa que visa ensinar segurança digital de maneira lúdica.

Outro estudo relevante, “Entendendo o Uso de Vídeos como Ferramenta Complementar de Ensino”, de Souza et al. (2019), aborda o uso de vídeos educacionais como uma ferramenta que promove uma aprendizagem interativa e colaborativa. A flexibilidade oferecida pelos vídeos, que permite aos usuários controlarem o conteúdo conforme sua necessidade (pausar, repetir ou avançar), proporciona uma experiência de aprendizado mais dinâmica e acessível, facilitando a assimilação de informações importantes, como a conscientização sobre os riscos nas redes sociais.

Complementarmente, o artigo 'As Mídias como Fonte de Informação: Aspectos para uma Avaliação Crítica', de Mariana Pícaro Cerigatto e Helen de Castro Silva Casarin (2017), investiga como as mídias sociais afetam a maneira como as informações são consumidas, especialmente entre os jovens. O estudo indica que as mídias sociais não apenas atuam como fontes primárias de informação, mas também

influenciam a formação de opinião e o conhecimento público, ressaltando a importância de conteúdos direcionados que promovam a conscientização sobre os riscos online.

Esses exemplos destacam o potencial das tecnologias digitais não apenas como ferramentas de ensino e conscientização, mas também como instrumentos essenciais para reduzir os riscos aos quais as crianças estão expostas online. A utilização de materiais educativos direcionados a pais e responsáveis, com foco na supervisão digital, contribui para a construção de uma cultura de segurança mais robusta e preventiva, promovendo um ambiente online mais seguro e saudável para as crianças.

1.4. Relevância

A pesquisa sobre o abandono digital infantil ganha importância crescente no contexto atual, em que as crianças estão cada vez mais integradas a ambientes digitais, muitas vezes sem a supervisão adequada. Na pesquisa realizada pela TIC KIDS (2023) constatou-se que 95% dos jovens de 9 a 17 anos são usuários da internet, com a idade média do primeiro acesso à internet diminuindo, evidenciando que muitas crianças começam a utilizar antes dos 6 anos, além disso destaca-se que o dispositivo mais utilizado por eles é o celular, e que 88% das crianças e adolescentes possuem perfis em redes sociais. O aumento no uso de redes sociais e a ausência de monitoramento apropriado têm exposto as crianças a diversos riscos, incluindo conteúdos inadequados, *cyberbullying* e abuso sexual infantil. Os perigos digitais, que também afetam adultos, são exemplificados por casos recentes, como o 'golpe dos nudes', que faz parte da Operação Divisa[9].

Nesse contexto, a criação de um e-book informativo se apresenta como uma estratégia valiosa para abordar a temática do abandono digital infantil e as vulnerabilidades associadas. Esse material pode servir como uma ferramenta

[9] Neste caso, um detento da Penitenciária Estadual do Jacuí, em Charqueadas, na região metropolitana de Porto Alegre, estava extorquindo vítimas ao se passar por delegado. Segundo informações da polícia, o criminoso exigia dinheiro sob a ameaça de revelar supostas trocas de fotos íntimas entre as vítimas e crianças, alegando que isso poderia se tornar um caso policial (G1, 2024). Este episódio destaca os diversos riscos que emergem da falta de supervisão e orientação adequadas no ambiente digital.

educativa para pais e responsáveis, oferecendo orientações sobre como monitorar e proteger as atividades online das crianças, além de conscientizar sobre os riscos que elas enfrentam.

Dias e Castro (2021) enfatizam a importância de estratégias preventivas e interventivas para assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes. Essas abordagens devem englobar tanto ações voltadas à prevenção de abusos quanto medidas de apoio e assistência às vítimas. De acordo com Santos et al. (2021) e Ferreira et al. (2019), crianças e adolescentes que vivenciam experiências traumáticas, como o abuso digital, enfrentam impactos psicológicos e emocionais significativos, que podem comprometer seu desenvolvimento ao longo da vida. Esses indivíduos são mais vulneráveis a problemas cognitivos e emocionais, além de estarem em maior risco de desenvolver transtornos relacionados à saúde mental.

Em consonância com essa perspectiva, Nucci (2021) reforça a necessidade de investimentos em tecnologias e iniciativas destinadas ao combate ao abuso sexual infantil no ambiente virtual. Além disso, o autor defende o desenvolvimento de ferramentas eficazes de monitoramento e controle parental, ressaltando que a colaboração entre governos, empresas e organizações da sociedade civil é essencial para enfrentar de maneira eficaz os desafios impostos pelo ambiente digital.

Portanto, as pesquisas mencionadas destacam a necessidade premente de implementar estratégias preventivas e interventivas, além de desenvolver tecnologias que possibilitem um controle mais eficaz por parte dos responsáveis. O e-book proposto se torna um componente fundamental nesse esforço, promovendo uma cultura de segurança digital e proteção para as crianças.

1.5. Objetivos

1.5.1. Objetivo Geral

O objetivo geral desta dissertação é investigar o fenômeno do abandono digital infantil, sensibilizando jovens e adultos, especialmente pais e responsáveis, sobre a vulnerabilidade e os riscos enfrentados pelas crianças nas plataformas de redes sociais e no ambiente virtual. O foco é apresentar como o abandono digital infantil pode expor as crianças a diversos riscos, além de propor uma supervisão adequada de seu acesso à internet.

Para alcançar o objetivo geral da dissertação, o primeiro passo foi uma revisão abrangente da literatura, examinando estudos acadêmicos, artigos científicos e fontes confiáveis que abordem o tema. Além disso, foram analisadas as leis brasileiras pertinentes, a fim de compreender o arcabouço legal existente e identificar possíveis lacunas ou necessidades de atualização legislativa.

Após essa etapa inicial, conduziu-se uma pesquisa preliminar com colegas acadêmicos e pais, por meio de entrevistas e questionários estruturados, com o objetivo de coletar opiniões sobre o abandono digital infantil e a supervisão do acesso das crianças à internet, sendo esses dados fundamentais para embasar as conclusões da dissertação.

Em seguida, desenvolveu-se um questionário online que foi divulgado nas redes sociais para alcançar um público mais amplo e diversificado. Com os dados obtidos, realizou-se uma análise detalhada, utilizando o material bibliográfico relevante para identificar padrões, tendências e percepções comuns relacionadas ao abandono digital infantil e à importância da supervisão no acesso à internet.

Adicionalmente, foi elaborado um e-book educativo que aborda de forma acessível e atrativa os principais riscos do abandono digital infantil e a importância da supervisão parental. Este material visa proporcionar orientação prática a pais e responsáveis sobre como monitorar e orientar as atividades online de suas crianças, ajudando a criar um ambiente digital mais seguro e saudável.

A estratégia de compartilhamento de informações educativas nas redes sociais, especialmente no Instagram, também foi adotada para conscientizar jovens e adultos sobre os perigos da internet e ressaltar a importância da supervisão no uso da rede pelas crianças. Essa abordagem se justifica pelo amplo uso diário dessas plataformas por pessoas de diversas faixas etárias, permitindo um alcance significativo do público-alvo.

Foram criados conteúdos específicos abordando temas como abandono digital infantil, riscos na internet, exposição excessiva dos jovens nas redes sociais e a relevância do uso supervisionado. Esses conteúdos foram desenvolvidos de maneira acessível e atraente, utilizando uma linguagem apropriada para educar e engajar os usuários das redes sociais sobre essas questões importantes.

Assim, esta dissertação não apenas busca gerar conhecimento acadêmico sobre o abandono digital infantil, mas também promover a conscientização e ações concretas para mitigar esse problema, protegendo as crianças dos perigos da internet.

1.5.2. Objetivos Específicos

Desta forma, os objetivos específicos desta dissertação são:

(a) Aprofundar o entendimento sobre o abandono digital infantil, o combate à violência online e a importância da supervisão no acesso das crianças à internet;

(b) Descrever brevemente alguns crimes digitais direcionados a essa população vulnerável;

(c) Realizar uma pesquisa preliminar para compreender aspectos fundamentais do campo de estudo, captando as opiniões dos participantes e avaliando a viabilidade dos tópicos "vulnerabilidade infantil nas redes sociais" e "abandono digital infantil";

(d) Entrevistar pais e responsáveis por meio de questionários estruturados, visando coletar opiniões sobre o abandono digital infantil e a supervisão do acesso das crianças à internet;

(e) Analisar os dados de campo à luz da bibliografia sistematizada previamente, utilizando a técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin.

Esses objetivos visam não apenas contribuir para a compreensão do fenômeno do abandono digital infantil, mas também para a criação de um e-book educativo que servirá como uma ferramenta prática para pais e responsáveis, orientando-os sobre como monitorar e proteger as crianças no ambiente digital.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Na era digital em que vivemos, as crianças estão cada vez mais imersas no uso de tecnologias e redes sociais. Embora essas ferramentas ofereçam oportunidades para aprendizado e conexão, também impõem desafios e riscos significativos. O abandono digital infantil tornou-se uma preocupação crescente, pois a ausência de supervisão e orientação adequada por parte dos pais e responsáveis permite que as crianças se tornem mais vulneráveis a perigos no ambiente online.

Nesse contexto, é crucial refletir sobre as consequências desse fenômeno e buscar soluções eficazes para garantir a segurança e o bem-estar das crianças na internet. Como parte da fundamentação teórica deste estudo, são abordados temas como o abandono digital infantil, o enfrentamento da violência digital e a importância

da supervisão parental no acesso das crianças à internet. Além disso, o trabalho destaca exemplos de crimes digitais direcionados a esse público vulnerável, traçando um panorama histórico e contextual que ilustra o problema da pesquisa.

2.1. Abandono Digital Infantil: Definição e Implicações

Segundo Leite, Castro e Theophilo (2020), a geração contemporânea é composta por indivíduos que cresceram em um ambiente amplamente influenciado pela tecnologia. Desde muito jovens, esses indivíduos utilizam a internet como sua principal fonte de informação e meio predominante de interação social. Para eles, o mundo digital não apenas complementa, mas frequentemente substitui as formas tradicionais de comunicação e aprendizado, moldando suas percepções de realidade e influenciando seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social.

Essa realidade levanta questões pertinentes sobre os efeitos da tecnologia na formação da identidade e no desenvolvimento integral das crianças, especialmente em um contexto em que a supervisão parental se torna fundamental para assegurar a segurança e o bem-estar dos jovens.

Renata Proetti (2017) utiliza a metáfora da "chupeta digital" para ilustrar o comportamento comum de muitos pais que recorrem ao uso de dispositivos eletrônicos durante a primeira infância como uma maneira de acalmar ou entreter seus filhos. Esse hábito, segundo a autora, pode ser comparado ao uso da chupeta tradicional, frequentemente oferecida para tranquilizar a criança em momentos de choro ou inquietação. Embora ambos os métodos sejam eficazes a curto prazo, seu uso indiscriminado é amplamente reconhecido como prejudicial ao desenvolvimento infantil.

No caso da "chupeta digital", o uso excessivo de telas pode impactar negativamente a socialização, a cognição e o bem-estar emocional da criança, o que enfatiza a necessidade de uma supervisão mais atenta por parte dos responsáveis. A conexão entre essas práticas parentais e o conceito de abandono digital é evidente, uma vez que a falta de limites no uso da tecnologia pode resultar em consequências graves para o desenvolvimento das crianças.

Cristiano Chaves de Farias e Conrado Paulino da Rosa (2021) definem o abandono digital como a falta de cuidado, vigilância e atenção dos pais ou responsáveis em relação às interações que seus filhos, sejam crianças ou

adolescentes, mantêm no ambiente virtual. De acordo com os autores, essa negligência na supervisão do uso da internet pode expor os menores a uma variedade de riscos, tanto materiais quanto imateriais, incluindo perigos de natureza sexual, financeira, psicológica e social.

Ao não acompanharem adequadamente as atividades digitais de seus filhos, os pais falham em cumprir seu papel de proteção, o que pode resultar em danos significativos ao desenvolvimento e à segurança das crianças no ambiente online. O conceito de abandono digital infantil ressalta a gravidade das consequências da falta de monitoramento, educação digital e prevenção de riscos, evidenciando a importância da presença ativa dos responsáveis nas interações virtuais dos menores.

A necessidade de uma vigilância ativa se torna ainda mais urgente à medida que as crianças se tornam cada vez mais integradas a esse espaço digital, onde estão expostas a uma ampla gama de conteúdos e interações.

Jones Figueiredo (2017) define o abandono digital como a negligência parental que resulta da omissão dos pais em relação à segurança de seus filhos no ambiente digital. Essa falta de atenção pode levar crianças e adolescentes a enfrentarem diversas situações de risco no mundo online. De forma semelhante, Bruna Rosado Radaelli e Caroline Gassen Batistela (2019) caracterizam esse fenômeno como uma consequência da falta de cuidado dos genitores em assegurar a proteção de seus filhos na internet. Essa negligência pode culminar em situações de vulnerabilidade e exposição a perigos, reforçando a ideia de que a supervisão parental é crucial para a segurança das crianças e adolescentes no ambiente digital.

Assim, tanto Figueiredo quanto Radaelli e Batistela concordam que a negligência parental e as omissões dos responsáveis legais em monitorar as atividades online de seus filhos constituem o núcleo do fenômeno do abandono digital, que é o foco principal deste estudo. Essa convergência de opiniões destaca a urgência de se abordar o tema, considerando as implicações a longo prazo da exposição não supervisionada das crianças a riscos online.

Adicionalmente, Fábia de Oliveira Rodrigues Maruco e Lino Rampazzo (2020) abordam essa questão ao descrever a "paternidade distraída", que se refere à omissão no dever de cuidado dos pais em relação a seus descendentes. Para esses autores, essa distração representa um dos primeiros passos em direção ao abandono digital, evidenciando a importância de uma vigilância atenta e constante por parte dos responsáveis. A identificação da paternidade distraída como um fenômeno crescente

sugere que a falta de engajamento ativo dos pais nas interações digitais de seus filhos é uma questão preocupante que demanda atenção e ação imediata.

Dessa forma, o abandono digital infantil pode ser definido como a negligência dos pais, responsáveis ou cuidadores em monitorar e orientar o uso da tecnologia e do ambiente digital por crianças e adolescentes, resultando na exposição desses jovens a uma série de riscos online, como conteúdo inadequado, cyberbullying, aliciamento por predadores e dependência de dispositivos eletrônicos.

No Brasil, a proteção dos direitos da criança e do adolescente é assegurada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que, em seu artigo 4º, estabelece a obrigação de garantir a proteção integral desse público, incluindo a segurança no ambiente digital. Dessa forma, a falta de acompanhamento adequado no uso da internet por parte dos pais e responsáveis pode ser considerada uma forma de abandono, ainda que no contexto virtual.

Segundo o ordenamento jurídico brasileiro, a família é reconhecida como a primeira entidade responsável pela socialização do indivíduo e recebe especial atenção do Estado no que diz respeito à proteção e ao cuidado das crianças e adolescentes. Esse dever de proteção deve ser cumprido pelos responsáveis legais, que, por meio do poder familiar, possuem a autoridade e a responsabilidade de cuidar, orientar e zelar pelo desenvolvimento saudável e moral das crianças.

Conforme estipulado pelo artigo 21 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelo artigo 1.631 do Código Civil, os pais devem dividir igualmente a responsabilidade pelos filhos. Ambos têm o direito de recorrer à autoridade judiciária competente em situações de conflito. Durante o casamento ou união estável, a responsabilidade pelo poder familiar é compartilhada; na ausência ou incapacidade de um dos pais, o outro assume essa função exclusivamente.

Continuando no contexto do abandono, Patrícia Peck (2016), advogada especialista em direito digital, cunhou o termo “abandono digital infantil” para descrever como a falta de supervisão parental no uso das tecnologias expõe as crianças a riscos que podem impactar negativamente seu desenvolvimento a longo prazo. A ausência de uma orientação adequada quanto ao uso seguro das plataformas digitais contribui significativamente para a intensificação desse problema. Além disso, o Código Civil Brasileiro reforça essa responsabilidade dos pais ao estabelecer que eles devem educar e orientar seus filhos menores de idade, o que inclui, atualmente, o acompanhamento no uso das novas tecnologias.

Diante desse fenômeno, é fundamental ressaltar que a família, considerada a base da sociedade, passa por constantes transformações e recebe proteção especial do Estado, conforme previsto no artigo 226 da Constituição Federal. Quando se trata de menores de idade, é essencial que os responsáveis legais exerçam sua função de proteção de maneira direta e imediata, especialmente por meio da família. O poder familiar, conforme o artigo 1.634 do Código Civil Brasileiro, impõe aos pais o dever de participar ativamente da vida dos filhos, cuidando de seu bem-estar, administrando suas ações e supervisionando sua conduta, incluindo o ambiente digital.

Portanto, o abandono digital não se resume à ausência de responsabilidade e de imposição de limites dos pais e responsáveis, mas à falta de educação digital, que deixa os menores vulneráveis a perigos no ambiente online. O abandono digital exige uma abordagem integrada entre pais, educadores e autoridades, de forma a mitigar os danos potenciais ao desenvolvimento integral das crianças e garantir sua proteção no ambiente online.

2.2. Combate à Violência Online: A Importância da Supervisão no Acesso das Crianças à Internet e o Papel dos Pais e da Escola

Para combater a violência online contra crianças, é necessário criar uma rede de proteção que inclua os pais, as escolas e o Estado. O monitoramento do uso da internet por crianças é crucial para evitar que elas acessem conteúdos nocivos e para resguardar esse grupo de crimes cibernéticos.

A violência sexual no ambiente virtual é um tema que tem gerado debates cada vez mais frequentes e complexos na sociedade atual. Até recentemente, existia uma percepção preconceituosa de que essa violência era "inofensiva", especialmente em relação aos conteúdos pornográficos disponíveis nas redes.

Martins (2017) observa que a pornografia, em sua análise inicial, é vista como mero entretenimento ou atração visual, sem contato físico e sem grande relevância ou profundidade. Essa visão frequentemente leva à incredulidade de que os perigos do mundo virtual possam se concretizar na realidade, resultando na falta de seriedade

com que são tratadas as denúncias de ataques violentos nas redes sociais. Além disso, as ameaças online podem gerar consequências graves[10].

Assim, é evidente que crianças, jovens e até adultos podem, intencionalmente ou acidentalmente, se deparar com conteúdos sensíveis como suicídio, drogas, pornografia, discursos de ódio e violência, além de ficarem expostos a diversas situações perigosas e prejudiciais à sua saúde, imagem e desenvolvimento.

No contexto jurídico, crimes virtuais e a violência nas redes sociais são tipificados como delitos. O ditado “a internet é terra sem lei” não se aplica ao Brasil, pois atos de difamação, calúnia e intolerância podem causar danos morais e psicológicos às vítimas, afetando sua reputação e imagem, conforme previsto nos artigos 138, 139 e 140 do Código Penal Brasileiro (CP). Ademais, quando esses crimes são cometidos contra menores de forma online, deve-se considerar também os artigos 17 e 227 da Lei n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), que estabelecem o dever da família, da comunidade, da sociedade e do poder público de garantir o direito à dignidade da criança, além da Lei n° 12.737/12 (Lei de Crimes Cibernéticos), que define os crimes cometidos na internet.

Os parágrafos 2° e 3° dos artigos 139 e 140, respectivamente, preveem o aumento da pena em casos de injúria ou difamação cometidos contra menores de idade. Também é importante destacar que o Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos da Criança, que assegura o direito de todas as crianças à proteção contra todas as formas de violência e exploração, exigindo que os Estados partes adotem medidas adequadas para essa proteção.

Além disso, embora a liberdade de expressão esteja garantida como um direito fundamental na Constituição Federal, em seu artigo 5°, inciso IX, e no artigo 220, não é um direito absoluto e possui limites expressos em lei. O artigo 20 do Código Civil (CC/02) estabelece que a liberdade de expressão deve respeitar o direito à imagem e à privacidade das pessoas. A Lei n° 13.834/19 trata da falsidade ideológica e das consequências da disseminação de informações falsas nas redes sociais.

---

[10] Um exemplo disso é o ataque que aconteceu em 27 de março de 2023, quando um jovem de 13 anos feriu colegas e professores na Escola Estadual Thomazia Montoro, utilizando uma faca. Durante o incidente, uma professora de 71 anos perdeu a vida e várias outras pessoas ficaram feridas e, apesar de o ataque ter ocorrido na segunda-feira, o agressor havia revelado suas intenções no domingo anterior em uma postagem nas redes sociais, que recebeu curtidas e comentários de várias pessoas, mas que infelizmente, não foi levado a sério.

Em 2024, foi aprovada a Lei nº 14.811 (BRASIL, 2024), que estabelece medidas para proteger crianças e adolescentes contra a violência em instituições educacionais. Essa lei criou a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, acarretando mudanças no Código Penal, na Lei de Crimes Hediondos e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A Política Nacional será desenvolvida por meio de uma conferência nacional organizada pelo órgão federal competente, com o objetivo de aprimorar a gestão das ações de prevenção e combate a esses tipos de violência, fortalecer redes de proteção, promover pesquisas e avaliações das políticas existentes, garantir atendimento especializado em rede para crianças e adolescentes em situação de exploração sexual e suas famílias, e criar espaços democráticos para participação e controle social, com ênfase nos conselhos de direitos da criança e do adolescente.

Essas políticas públicas não devem apenas focar nas vítimas, mas também considerar o contexto social das famílias e comunidades. A abordagem transversal da política exige a capacitação de todos os agentes públicos que lidam com crianças e adolescentes em situações de violência sexual.

Adicionalmente, a legislação abrange a intimidação sistemática (bullying), tanto na sua forma física quanto virtual, criminalizando ambas as situações. Intimidar de maneira sistemática, seja individualmente ou em grupo, por meio de violência física ou psicológica, constitui um ato intencional e repetitivo que busca humilhar, discriminar ou ofender uma ou mais pessoas, sem uma motivação clara. Essas condutas podem se manifestar através de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais, sendo passíveis de penalização com multa, desde que não se configure um crime mais grave.

No caso do cyberbullying, se a ação for realizada por meio de ambientes digitais, ou se for transmitida em tempo real, a pena presumida é de reclusão de 2 a 4 anos, além de multa, caso não constitua um crime mais grave (BRASIL, 2024). Apesar disso, a evolução tecnológica avança com mais celeridade do que a legislação brasileira e os métodos de identificação dos agressores, dificultando a efetiva punição. Embora o ordenamento jurídico aborde o anonimato, a falta de meios para identificar perfis criminosos continua a ser um obstáculo significativo.

Dessa forma, a conscientização e a prevenção de tais incidentes devem ser enfatizadas. É fundamental que toda a sociedade — pais, responsáveis, educadores

e o Estado — se mobilize para garantir um ambiente virtual saudável, promovendo a educação digital e incentivando o uso responsável das redes sociais e da tecnologia.

O papel dos pais é central nessa questão. A legislação brasileira assegura aos pais o dever de educar e proteger os filhos e, embora o Código Penal preveja punições para crimes cometidos contra crianças na internet, a prevenção deve se iniciar em casa. Os pais devem exercer controle parental, utilizando ferramentas de supervisão e estabelecendo limites para o tempo de uso e os tipos de conteúdo acessados. A Resolução nº 163/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) reforça que é responsabilidade dos pais supervisionar e intervir quando o acesso a tecnologias e redes sociais comprometerem o bem-estar infantil.

A escola também desempenha um papel crucial na promoção da segurança digital. Além de ensinar o uso ético e consciente da internet, as instituições de ensino podem orientar os alunos sobre a importância de preservar a privacidade e evitar interações perigosas. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao abordar tecnologia e mídias digitais, incentiva o desenvolvimento de uma educação que promova o uso responsável dessas ferramentas desde a infância.

A BNCC (2021) destaca que as experiências das crianças em seus lares, ambientes sociais e culturais, assim como suas memórias e o sentimento de pertencimento a um grupo, são essenciais para despertar sua curiosidade e criar questionamentos. Dessa forma, estimular o pensamento criativo, lógico e crítico, através da capacidade de formular perguntas, avaliar respostas e interagir com diversas produções culturais, permite que os alunos compreendam melhor a si mesmos, o mundo natural e social, e as interações entre os seres humanos e a natureza. Assim, a escola se torna uma parceira na formação crítica dos estudantes, capacitando-os a reconhecer e evitar situações de risco.

Os programas de combate à violência online, promovidos pelo Ministério da Justiça e por organizações como a SaferNet Brasil, também desempenham um papel vital. A título de exemplo, o Plano Tático de Combate a Crimes Cibernéticos abrange eixos temáticos que enfatizam a prevenção e a mitigação de ameaças cibernéticas, a gestão de riscos e incidentes relacionados à criminalidade cibernética, o fortalecimento de infraestruturas críticas para o combate a esses crimes, além do suporte legal e regulatório. Esse documento está alinhado com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 10.222/2020, que aprovou a Estratégia Nacional de

Segurança Cibernética (*E-Ciber*) e integra os vetores orientadores oriundos da Convenção de Budapeste.

Em resumo, a participação ativa de pais, da sociedade e das instituições de ensino é crucial para criar uma consciência coletiva sobre a importância de supervisionar e orientar constantemente o uso das redes sociais e de outras tecnologias digitais.

2.3. Relatos de crimes digitais direcionados a essa população vulnerável

A internet tem se revelado um ambiente propício para a ocorrência de crimes digitais que impactam diretamente crianças e adolescentes. Entre os riscos mais alarmantes, destacam-se o aliciamento, o *grooming* — que consiste na aproximação de adultos a crianças visando à exploração sexual — e a exploração sexual infantil, representando uma situação que afeta significativamente o Brasil. Em 2023, a SaferNet (2024) registrou 71.867 novas denúncias de imagens de abuso e exploração sexual infantil na internet, marcando o maior número já contabilizado desde a criação da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos, há 18 anos.

Casos emblemáticos, como a Operação Luz na Infância, iniciada em 2017 pelo Ministério da Justiça, expuseram redes de pedofilia online e resultaram na prisão de centenas de pessoas envolvidas na produção, distribuição e consumo de pornografia infantil. Essa operação evidenciou como criminosos utilizam plataformas como Facebook, Instagram e até mesmo jogos online para se aproximar de crianças, ressaltando a vulnerabilidade desse público no ambiente digital.

Outro exemplo é a Operação Terabyte, que até setembro de 2024 já havia prendido 60 indivíduos por armazenar, compartilhar e vender imagens de abuso sexual infantil. Durante essa operação, uma criança em Santa Catarina foi resgatada de uma situação de abuso, sendo vizinha do agressor. Essa ação resultou de investigações coordenadas pela Coordenação de Repressão a Crimes Cibernéticos relacionados ao Abuso Sexual Infanto-juvenil (CCASI/CGCIBER/DCIBER/PF) e unidades especializadas das Polícias Civis estaduais, com apoio da Agência de Investigação Interna (*Homeland Security Investigations*) da embaixada dos Estados Unidos no Brasil. O objetivo era destacar a gravidade do crime e demonstrar que os autores enfrentarão consequências, além de remover o máximo possível de imagens de abuso sexual infantil da circulação.

A operação concentrou-se em indivíduos que possuíam um grande volume de imagens de abuso sexual infantil, abrangendo casos de aliciamento de crianças e adolescentes online para a obtenção de imagens íntimas, seguidos de extorsão das vítimas para a produção de mais conteúdo de violência sexual. Essa prática, atualmente interpretada como estupro virtual após uma alteração no Código Penal, envolve a coação de vítimas por meio de ameaças ou violência para práticas sexuais.

Na Operação Terabyte, em Fortaleza, três homens foram detidos sob suspeita de abuso de crianças e adolescentes. Entre eles, dois — um de 19 anos e outro de 41 — foram autuados em flagrante pelo armazenamento de conteúdo sexual de menores em situação de exploração. A delegada da Polícia Federal, Rafaella Parca, responsável pela operação, enfatizou que a prioridade é combater o grooming, caracterizado pelo aliciamento de abusadores pela internet, em que esses criminosos interagem e conquistam a confiança de crianças e adolescentes utilizando perfis falsos (G1, 2024).

Quando as crianças enviam imagens em troca de incentivos, elas se tornam alvos de ameaças. Muitas vezes, as crianças permanecem nessa situação de vulnerabilidade por longos períodos, enfrentando um medo constante. Parca alertou que esse tipo de abuso, conhecido como assédio digital, apresenta um alcance alarmante, com o estupro virtual se tornando mais frequente do que o físico, visto que um único criminoso pode explorar centenas de vítimas em diferentes países.

Os casos de vulnerabilidade infantil são muitos, e basta acompanhar as notícias ou fazer uma pesquisa na internet para encontrar informações sobre o assunto. Um exemplo marcante aconteceu em 31 de janeiro de 2024, quando Mark Zuckerberg, CEO da Meta, pediu desculpas às famílias de crianças afetadas por conteúdos de exploração sexual nas redes sociais durante uma audiência no Senado dos Estados Unidos (G1, 2024).

Além de Zuckerberg, outros executivos de plataformas digitais, como Linda Yaccarino, do X (antigo Twitter), Shou Zi Chew, do TikTok, Evan Spiegel, do Snap, e Jason Citron, do Discord, também foram interrogados. Os parlamentares buscavam informações sobre as medidas adotadas pelas empresas para proteger crianças nas plataformas, bem como a postura das companhias em relação à legislação de segurança online em tramitação no Congresso. Durante a audiência, foram discutidos casos de bullying e suicídios de jovens que compartilharam fotos com predadores sexuais, sendo mencionado que 37% dos adolescentes entre 13 e 15 anos foram

expostos a conteúdos inapropriados no Instagram em apenas uma semana (G1, 2024).

O diretor do TikTok, Shou Zi Chew, enfatizou que, como pai de três filhos pequenos, reconhecia que as questões em discussão eram "horríveis e o pesadelo de todos os pais", observando que seus filhos não utilizavam a plataforma devido a regras em vigor em Singapura através da Lei de Proteção de Dados Pessoais (PDPA)[11], que proíbe a criação de contas por menores de 13 anos. No entanto, no Brasil, apesar de existir uma regulamentação semelhante, é comum ver crianças como usuárias do TikTok, incluindo aquelas que postam vídeos.

Especialistas apontam que vítimas de abuso, seja presencial ou virtual, muitas vezes sofrem em silêncio e, por isso, é vital que os pais estejam atentos às mudanças no comportamento dos filhos, estabeleçam regras para o uso da internet e acompanhem de perto suas atividades online. Um exemplo marcante ocorreu em 2020, quando uma menina de 11 anos foi alvo de aliciamento e exploração sexual online. O caso ganhou notoriedade após sua mãe descobrir conversas suspeitas nas redes sociais, revelando que o aliciador era um homem de 30 anos usando perfis falsos para se aproximar de meninas. Esse episódio desencadeou um debate sobre a segurança online de crianças e a necessidade de medidas mais eficazes de proteção (G1, 2024).

Durante a pandemia de COVID-19, o uso crescente de plataformas digitais por crianças e adolescentes levou a um aumento significativo nos casos de *cyberbullying*[12] (TIC KIDS 2019). Relatórios de organizações como a SaferNet Brasil destacaram a necessidade urgente de medidas de prevenção e proteção para essa população vulnerável. Um exemplo tocante é o de Gabriel, um jovem de 15 anos do Reino Unido, que cometeu suicídio em 2019 após ser vítima de cyberbullying.

---

[11] A Lei de Proteção de Dados Pessoais (2012) aplica-se à proteção dos dados pessoais em Singapura, regulamentando a coleta, o uso, a divulgação e a proteção de informações pessoais. Essa legislação estabelece que a coleta de informações pessoais de menores de 13 anos requer o consentimento dos pais ou responsáveis. Portanto, o TikTok, assim como outras plataformas, deve cumprir essa exigência.

[12] A análise realizada pela TIC Kids Online, entre outubro de 2019 e março de 2020 com cerca de três mil crianças, adolescentes e seus responsáveis, revelou que 61% dos participantes observam discriminação na internet diariamente, especialmente nas redes sociais. Além disso, as meninas se mostraram mais vulneráveis à violência online, com 31% relatando ofensas, em comparação com 24% dos meninos.

Este episódio gerou grande repercussão e impulsionou uma discussão sobre o impacto do *bullying* virtual e a necessidade de suporte mais eficaz para jovens em situações de vulnerabilidade.

Outros casos internacionais também merecem destaque, como o "*Momo Challenge*" (2018-2019), que apresentava uma figura perturbadora que supostamente incitava crianças a realizar atos perigosos, incluindo suicídio. Esse desafio levou a uma série de alertas de autoridades e escolas em vários países sobre a necessidade de monitoramento das atividades online das crianças (Markiewitz e Kobilke, 2021).

Diante desse panorama, é importante ressaltar marcos legislativos e ações globais, como a regulamentação da Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no Brasil, que entrou em vigor em 2020. Essa legislação regulamenta a coleta, armazenamento e uso de dados pessoais, incluindo os de crianças, exigindo o consentimento dos responsáveis para o tratamento de dados de menores de idade, o que aumenta a proteção das informações pessoais de crianças online.

A legislação *Online Safety Bill*[13], introduzida no Reino Unido em 2021, tem como objetivo proteger crianças de conteúdos prejudiciais online, responsabilizando as plataformas digitais pela segurança dos usuários menores de idade e pelo combate ao abuso online e à exploração sexual. Em 2021, documentos vazados por uma ex-funcionária da Meta revelaram que a empresa tinha ciência do impacto negativo que o Instagram estava causando na saúde mental de adolescentes, especialmente meninas, e que, mesmo assim, pouco foi feito para mitigar esses danos. As investigações indicaram que os algoritmos da plataforma favoreciam conteúdos prejudiciais, contribuindo para a criação de um ambiente tóxico que facilitava o cyberbullying, o aliciamento de menores e a promoção de distúrbios de imagem corporal.

Essas revelações levaram a várias discussões sobre a responsabilidade das plataformas digitais na proteção de usuários vulneráveis, especialmente crianças e adolescentes. Diversos governos, incluindo o brasileiro (Alencastro, 2024), estão avaliando a implementação de regulamentos mais rígidos para responsabilizar empresas como a Meta pela exposição de crianças aos riscos online e, embora a LGPD já preveja mecanismos de proteção para o uso de dados de menores, sua aplicação continua sendo um desafio. Essas situações, embora brevemente

[13] Tradução: Projeto de lei sobre segurança on-line.

resumidas, representam apenas parte dos crimes digitais direcionados a essa população vulnerável e enfatizam a urgência de se promover uma cultura de supervisão ativa e de proteção online.

3. PERCURSO METODOLÓGICO

Esta dissertação tem como objetivo conscientizar os indivíduos sobre o abandono digital infantil, destacando a vulnerabilidade das crianças no ambiente virtual. Por meio de uma pesquisa qualitativa e entrevistas com questionários semiestruturados, o estudo busca evidenciar os riscos associados ao uso de plataformas sociais e a necessidade de uma supervisão parental adequada, promovendo a importância de orientar e monitorar o uso das redes sociais por crianças.

As etapas do percurso metodológico estão divididas em cinco partes principais: (i) Pesquisa bibliográfica, cujo objetivo é aprofundar o entendimento sobre o abandono digital infantil, o combate à violência online, a importância da supervisão no acesso das crianças à internet e os relatos de crimes digitais direcionados a esse público vulnerável; (ii) Preliminar de pesquisa, que visa compreender os aspectos inerentes ao campo do projeto, estabelecendo um panorama inicial para a investigação; (iii) Alicerces do campo de pesquisa, onde serão apresentados os fundamentos teóricos e metodológicos que sustentam o estudo, proporcionando uma base sólida para a análise dos dados; (iv) Análise dos dados de campo, que serão interpretados utilizando a técnica de análise de conteúdo de Bardin; (v) Desenvolvimento de um produto técnico, inerente à dissertação.

Inicialmente, foram abordadas as questões relacionadas ao abandono digital infantil, ao combate à violência no ambiente digital e à importância da supervisão no acesso das crianças à internet. Além disso, foram destacados alguns crimes digitais direcionados a esse público vulnerável, proporcionando um breve panorama histórico e contextual.

Posteriormente, reflete-se sobre os desafios atuais, por meio da análise das complexidades e obstáculos que envolvem as crianças e o mundo digital, com base nos dados coletados a partir do questionário disponibilizado nas redes sociais. Em seguida, o foco se volta para o futuro, com o objetivo de conscientizar sobre o tema e

promover uma reflexão coletiva acerca da importância da supervisão e orientação quanto ao uso da tecnologia por crianças. Além disso, busca-se desenvolver estratégias de conscientização para garantir a segurança e o bem-estar das crianças no ambiente online.

Por fim, conclui-se com uma síntese das ideias apresentadas, destacando a necessidade de promover uma cultura de proteção e responsabilidade digital em relação às crianças.

3.1. Riscos e benefícios

No que se refere aos riscos e benefícios associados à pesquisa acadêmica sobre a vulnerabilidade infantil e o abandono digital, especialmente no contexto da conscientização sobre os perigos e desafios enfrentados pelas crianças na internet, destacam-se os pontos a seguir.

No que diz respeito aos riscos potenciais do projeto, é fundamental considerar o impacto que a participação na pesquisa pode ter sobre os envolvidos. Um dos riscos é o receio de que os participantes se sintam pressionados a colaborar, seja por influências externas ou por uma percepção de obrigação moral, especialmente em um tema tão sensível como o abuso infantil e a segurança na internet. Para mitigar esse risco, além da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), é essencial garantir aos participantes que sua participação é voluntária e que não haverá penalizações caso optem por não colaborar.

Outro risco relevante é a exposição dos dados dos participantes, o que pode comprometer sua privacidade e segurança. Mesmo que os dados sejam anonimizados, ainda há a possibilidade de identificação indireta dos participantes, especialmente em estudos que abordam casos específicos. Para mitigar esse risco, foram adotadas medidas rigorosas de proteção de dados, como o armazenamento seguro das informações e o uso de pseudônimos para preservar a identidade dos envolvidos.

Além disso, existe o risco de gerar expectativas excessivas nos participantes em relação aos resultados da pesquisa. Isso pode acontecer quando eles acreditam que a dissertação proporcionará soluções imediatas para os problemas abordados ou resolverá suas questões pessoais. Para mitigar esse risco, foi

esclarecido no TCLE que a dissertação tem como objetivo contribuir para a discussão acadêmica e promover a conscientização sobre o tema, mas não pode oferecer soluções definitivas para todos os problemas relacionados ao abandono digital infantil.

Por outro lado, a pesquisa também oferece benefícios potenciais significativos. Um desses benefícios é a oportunidade de destacar questões relevantes e pouco exploradas sobre o abandono digital infantil, contribuindo para a compreensão e conscientização desse fenômeno. Ao analisar e divulgar os resultados, espera-se estimular o debate e a reflexão sobre a importância da supervisão e orientação no uso da tecnologia pelas crianças, promovendo um ambiente digital mais seguro e saudável para seu desenvolvimento.

Outro benefício importante é o empoderamento dos participantes, oferecendo-lhes a oportunidade de compartilhar suas experiências e perspectivas sobre o tema, o que pode aumentar sua autoestima e a sensação de pertencimento, ao perceberem que suas vozes são ouvidas e valorizadas na produção de conhecimento acadêmico. Para maximizar esse benefício, garantiu-se que os participantes se sintam respeitados e ouvidos durante todo o processo, desde a coleta de dados até a divulgação dos resultados.

Outro benefício significativo é o estímulo ao debate. Ao promover o diálogo e a troca de informações entre pais, educadores, profissionais de saúde e outros, busca-se fortalecer as práticas de proteção infantil online, beneficiando não apenas os participantes da pesquisa, mas também a sociedade como um todo. Para potencializar esse benefício, será importante disseminar os resultados da pesquisa por meio de diferentes canais de comunicação, promovendo discussões e capacitações sobre o tema.

4. ETAPAS DO PERCURSO METODOLÓGICO COM A DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Fundamentos da pesquisa bibliográfica

Para elaborar esta dissertação, foram conduzidas pesquisas bibliográficas baseadas em fontes primárias e secundárias. De acordo com Lakatos e Marconi (2017) e Albrecht e Ohira (2000), a pesquisa bibliográfica se apoia em ambas as

categorias de fontes: as fontes primárias são documentos originais ou que apresentam informações inéditas, como livros, artigos, teses e patentes; as fontes secundárias organizam e analisam essas informações, como índices e resumos, facilitando o acesso e a compreensão dos dados. Todas as fontes e informações utilizadas neste trabalho estão devidamente listadas nas referências.

Na elaboração desta dissertação, alguns autores foram fundamentais, destacando-se: Patrícia Peck (2016), advogada brasileira renomada, especialista em Direito Digital, Propriedade Intelectual, Proteção de Dados e Cibersegurança, além de Doutora em Direito Internacional pela USP. Patrícia Peck possui uma carreira extensa e é reconhecida por seu trabalho na conscientização sobre o abandono digital infantil, enfatizando a importância do controle parental e os riscos da exposição de dados pessoais de crianças e adolescentes no ambiente digital.

Fábia de Oliveira Rodrigues Maruco e Lino Rampazzo (2020), autoras do artigo "O Abandono Digital de Incapazes e os Impactos Nocivos pela Falta do Dever de Vigilância Parental", analisam o tema do abandono digital, seus reflexos e os impactos causados aos incapazes devido à ausência de vigilância parental no exercício do poder familiar.

Murillo Almeida Rodrigues e Rafael Rodrigues Alves, em seu estudo jurídico de 2024, "O Desamparo na Era Digital: o Impacto do Mundo Digital na Vida de Crianças e Adolescentes sob uma Perspectiva Jurídica", analisaram a vulnerabilidade digital enfrentada por crianças e adolescentes. O estudo examinou as causas, consequências e implicações jurídicas desse fenômeno, proporcionando uma visão completa sobre como o ambiente digital afeta a vida de crianças e adolescentes.

Destaca-se que o referencial teórico desta área ainda está em construção, refletindo a necessidade de contínuas pesquisas e discussões sobre os impactos das redes sociais na infância e adolescência.

4.2. Alicerces da preliminar de pesquisa

As etapas iniciais de uma pesquisa envolvem atividades que o pesquisador deve realizar para avaliar a viabilidade do estudo, incluindo a análise de documentos e a interação direta com possíveis participantes, sem identificá-los ou registrar

formalmente as informações obtidas. Essas atividades são distintas de estudos exploratórios ou pesquisas piloto, que são projetos de pesquisa completos.

Nesta dissertação, a fase preliminar da pesquisa será conduzida em colaboração com colegas acadêmicos, professores, advogados e psicólogos. O objetivo é realizar conversas informais por meio do WhatsApp e promover uma roda de conversa presencial com um grupo de alunos para discutir dois temas cruciais: "vulnerabilidade infantil" e "abandono digital infantil".

A partir dessas conversas, busca-se captar as opiniões dos participantes e avaliar a viabilidade desses tópicos para a pesquisa. Primeiramente, será abordada a "vulnerabilidade infantil", que envolve a análise das fragilidades e desafios enfrentados pelas crianças em diferentes contextos, como família, escola e sociedade. Por meio dos diálogos, busca-se compreender os fatores que tornam as crianças mais suscetíveis a riscos e como protegê-las de maneira eficaz.

Em seguida, será explorado o conceito de "abandono digital infantil", um fenômeno emergente que se refere à negligência ou à falta de supervisão adequada no uso de tecnologias digitais pelas crianças.

Em resumo, essa fase preliminar da pesquisa permitirá traçar uma abordagem sólida e fundamentada para a investigação desses temas e contribuir para a construção de um ambiente digital mais seguro para as crianças.

4.3. Resultados da preliminar de pesquisa

A fase preliminar desta pesquisa foi conduzida com diversos grupos de interesse, incluindo colegas acadêmicos, professores de diferentes níveis (superior, médio, infantil e Educação de Jovens e Adultos - EJA), graduandos de Direito e mães. A escolha desses grupos se deu pela relevância de suas perspectivas para o tema central da dissertação.

As interações com os graduandos de Direito ocorreram de forma presencial durante um encontro informal na universidade, no dia 23 de maio de 2024. Nesse contexto, o tema da dissertação foi discutido de maneira espontânea e aberta, permitindo a livre expressão de opiniões e reflexões. Essa abordagem facilitou a obtenção de diferentes pontos de vista, dada a natureza descontraída das conversas.

Para os demais grupos de participantes — colegas acadêmicos, professores e mães — optou-se pela utilização da plataforma WhatsApp. A escolha dessa ferramenta foi motivada pela sua praticidade e acessibilidade, permitindo que as conversas ocorressem em horários convenientes para todos os envolvidos. Essas interações ocorreram no dia 21 de maio de 2024, por meio de conversas individuais com cada participante. A informalidade também marcou essas trocas, incentivando uma comunicação mais natural e fluida de ideias.

As reflexões resultantes dessas conversas foram meticulosamente registradas, incluindo percepções, sugestões e críticas dos participantes, criando uma base rica e diversificada de informações preliminares. Esse processo foi essencial para avaliar a viabilidade do estudo e ajustar o foco da pesquisa conforme os pontos levantados pelos participantes.

A utilização de diferentes modalidades de interação, tanto presencial quanto virtual, revelou-se eficaz para capturar uma ampla gama de perspectivas, enriquecendo a fundamentação teórica e prática do estudo. Essas etapas iniciais forneceram subsídios que orientaram o desenvolvimento subsequente da pesquisa, assegurando sua relevância e aplicabilidade.

4.3.1. Registro dos dados coletados

Conforme mencionado anteriormente, a etapa inicial deste estudo foi realizada com vários grupos de interesse, que incluíram colegas acadêmicos, professores de diversas etapas de ensino (superior, médio, infantil e Educação de Jovens e Adultos - EJA), alunos de Direito e mães. As interações com os graduandos de Direito ocorreram de forma presencial durante uma roda de conversa na universidade, no dia 23 de maio de 2024. Para os demais grupos de participantes — colegas acadêmicos, professores e mães — as conversas foram realizadas através da plataforma WhatsApp, no dia 10 de junho de 2024.

Esses encontros, tanto presenciais quanto virtuais, foram realizados em dias distintos, permitindo uma coleta abrangente. A informalidade das discussões facilitou a expressão genuína de ideias, enriquecendo a base de informações preliminares que orientaram o desenvolvimento subsequente da pesquisa.

a) Professor do Ensino Fundamental (PEF)

Pesquisador: Durante nossas conversas, um dos tópicos discutidos foi a exposição infantil nas redes sociais e os riscos associados a essa prática. Poderia compartilhar sua opinião sobre o tema da vulnerabilidade infantil nas redes, especialmente em relação aos perfis que você acompanha?

PEF: Em uma análise inicial, de fato, vislumbrei a exposição infantil na qual diversos perfis que acompanho dividiram minuciosidades a respeito destes sujeitos de forma imprudente e até inadequada, como no momento do banho, ou revelando o nome da instituição escolar na qual foram matriculados. É sabido, inclusive, que caçadores de imagens impróprias espreitam a ingenuidade alheia para incrementarem um acervo que alimenta uma vasta rede de espectadores, que podem vir até a fazer um investimento financeiro em troca de seus objetos de interesse.

É relevante também supervisionar ou restringir a experiência online de crianças, já que elas estão expostas a conteúdos de toda sorte, além de correrem o risco de serem seduzidas por malfeitores, uma vez que elas não possuem a maturidade para identificarem os riscos dessas interações.

Por fim, essa pesquisa se mostra muito apropriada e importante, já que não podemos negar os fatos que motivam a concretização dela. Estou curioso para ver os resultados!

b) Professora do Ensino Superior e Mãe (PESM)

Pesquisador: Gostaria de ouvir suas impressões sobre o impacto das redes sociais, especialmente o Instagram, nas crianças. Quais são suas preocupações e recomendações, tanto como professora quanto como mãe?

PESM: Em relação ao tema, como professora, vejo que é muito importante falar sobre como as redes sociais, especialmente o Instagram, afetam as crianças. Às vezes, elas podem deixar as crianças vulneráveis a coisas problemáticas, como conteúdo impróprio e bullying. É fundamental ensinar as crianças a usarem a internet de forma segura. Estabelecer regras, monitorar o que elas acessam e incentivar atividades offline são pontos que considero importantes. Acredito que, nesse "mundo digital", é essencial que todos estejam informados e educados sobre como cuidar das nossas crianças. Então, acho um tema super relevante e válido.

Como mãe, também acho importante o tema, pois é algo que me preocupa. Essas redes sociais, tipo o Instagram, podem afetar a saúde mental e o bem-estar das crianças. É preocupante pensar nas possibilidades de riscos que, futuramente, estarão ao alcance do meu filho quando ele tiver idade. Acho que é extremamente importante que nós, pais e responsáveis, fiquemos atentos a esses riscos e saibamos como proteger nossos pequenos. Então, como mãe, também considero o tema super relevante e válido.

Pesquisador: Gostaria de saber sua opinião sobre os resultados da pesquisa e sobre a própria pesquisa em si. Você tem alguma sugestão para a aplicação prática do material desenvolvido?

PESM: Em relação ao produto e à pesquisa em si, achei ótimo, e como sugestão, acho que você poderia elaborar uma sequência didática (SD) para a aplicação do seu produto. Por exemplo, ir a uma escola e divulgar o material didático como um projeto de conscientização. Primeiro, você poderia fazer uma reunião com o corpo docente da escola, utilizando panfletos e uma apresentação em PowerPoint para divulgar o projeto, além de promover a página do Instagram para que eles sigam e te apoiem na divulgação para captar mais membros. Seria uma abordagem de parceria do projeto. Identifique um responsável na direção que possa continuar apoiando o projeto através de conversas constantes com as crianças após o término dos seus dias de aplicação.

Em escolas particulares, você pode encontrar um psicopedagogo que possa continuar o trabalho. Nas escolas públicas, às vezes a coordenação ou supervisão pode oferecer esse apoio. Depois, reserve um dia para os pais dos alunos, com o mesmo propósito da reunião com os docentes, mas com uma abordagem diferente, focada nos responsáveis pelas crianças.

Em seguida, dedique um ou dois dias para a aplicação do projeto com os alunos, reunindo-os por nível de série ou idade para ter abordagens diferentes. Explique o tema para eles, para que saibam que, se estiverem passando por algo relacionado, precisam reportar aos seus responsáveis ou ao ponto focal da escola.

Divulgue panfletos durante essas atividades. Acho que seria ótimo e que sua rede no Instagram vai crescer, proporcionando dados valiosos de resultados também. A professora Regina me disse que toda sequência didática precisa ser avaliada. Então, acho que essa aplicação seria sua avaliação e daria ainda mais valor ao seu trabalho.

c) Professor do EJA e Colega Acadêmico (PFCA)

Pesquisador: Gostaria de ouvir sua opinião sobre o conceito de 'abandono digital' e a importância do material que estamos desenvolvendo para a conscientização sobre esse tema. Quais são suas impressões?

PFCA: Acho o tema superinteressante, atual e necessário. Nunca tinha lido o termo "abandono digital", mas reconheço que acontece e muito. É a TV da modernidade. Acho que o material que será criado tem potencial para ser importante na conscientização. Só não sei como será a aceitação pelos pais, já que é mais "fácil" deixar a criança (jovem) com o celular.

d) Professora do Ensino Médio (PEM)

Pesquisador: Como você vê a relevância do tema da pesquisa voltado para o público infantil no contexto atual?

PEM: Sei que o seu tema é para o público infantil, mas tem tudo a ver com o contexto atual.

e) Graduandos em Direito (Alunos)

Pesquisador: Qual é a sua opinião sobre a importância do tema da pesquisa, especialmente no contexto atual? Quais são suas sugestões para a aplicação prática do material desenvolvido?

Aluno 1: Acho o tema muito interessante. Hoje em dia, minha filha fica o dia inteiro no celular e, quando eu tiro o celular dela, parece que eu matei alguém. Ela tem um surto que me assusta.

Aluno 2: Esses dias, eu vi uma reportagem de dois homens que sequestraram uma menina. Eles passaram dois anos estudando a vida dela pelas redes sociais para saber o que ela fazia, para onde ela ia, em que hora ela ia. Fiquei realmente assustada.

Aluno 3: Eu não sabia que existia idade mínima para usar o Instagram. Tantas crianças têm conta, por isso deixo minha filha ter também. Ela tem 11 anos.

Aluno 4: Eu acho tudo isso muito complicado, pois hoje em dia as crianças já nascem sabendo mexer nos celulares, parece que já vem no DNA delas, sabe? Então, assim, acho que se a gente proibir o uso vai ser pior, mas também liberar o uso é ruim.

Eu fico no meio de um tiroteio sem saber para onde ir, complicado demais isso...

4.3.2. Discussões e achados da preliminar de pesquisa

A pesquisa preliminar foi essencial para confrontar a realidade do campo, contribuindo significativamente para moldar e ajustar o projeto. Após uma análise detalhada das conversas registradas, optou-se por destacar as informações mais relevantes de cada interação e, com base nesses achados, foram realizados ajustes no questionário que será utilizado em campo, refinando e adicionando perguntas que serão feitas.

Quadro 1: Achados da Preliminar de Pesquisa

Achados do Professor do Ensino Fundamental (PEF)	(i) Vislumbrei a exposição infantil na qual diversos perfis que acompanho dividiram minuciosidades a respeito destes sujeitos de forma imprudente e até inadequada, como no momento do banho, ou revelando o nome da instituição escolar na qual foram matriculados	(ii) É relevante também supervisionar ou restringir a experiência online de crianças, já que elas estão expostas a conteúdos de toda sorte, além de correrem o risco de serem seduzidas por malfeitores, uma vez que elas não possuem a maturidade para identificarem os riscos dessas interações.
Achados da Professora do Ensino Superior e Mãe (PESM)	(iii) Às vezes, elas podem deixar as crianças vulneráveis a coisas problemáticas, como conteúdo impróprio e bullying.	(iv) Acredito que, nesse "mundo digital", é essencial que todos estejam informados e educados sobre como cuidar das nossas crianças.
	(v) Como mãe, também acho importante o tema, pois é algo que me preocupa. Essas redes sociais, tipo o Instagram, podem afetar a saúde mental e o bem-estar das crianças. É preocupante pensar nas possibilidades de riscos que, futuramente, estarão ao	

	alcance do meu filho quando ele tiver idade.	
Achados do Professor de EJA e Colega Acadêmico (PFCA)	(vi) Nunca tinha lido o termo "abandono digital", mas reconheço que acontece e muito.	(vii) Só não sei como será a aceitação pelos pais, já que é mais "fácil" deixar a criança (jovem) com o celular.
Achados da Professora do Ensino Médio (PEM)	(viii) tem tudo a ver com o contexto atual.	
Achados dos Graduandos em Direito (Alunos)	(ix) quando eu tiro o celular dela, parece que eu matei alguém. Ela tem um surto que me assusta.	(x) Eles passaram dois anos estudando a vida dela pelas redes sociais para saber o que ela fazia, para onde ela ia, em que hora ela ia. Fiquei realmente assustada.
	(xi) Eu não sabia que existia idade mínima para usar o Instagram.	(xii) acho que se a gente proibir o uso vai ser pior, mas também liberar o uso é ruim. Eu fico no meio de um tiroteio sem saber para onde ir, complicado demais isso...

Fonte Autoral (2024) 1

Os achados da pesquisa preliminar revelam preocupações significativas sobre a exposição e segurança das crianças no ambiente digital, evidenciando a urgência de uma análise mais aprofundada.

A professora do Ensino Fundamental destacou a imprudência na divulgação de informações pessoais, como momentos íntimos e o nome da escola, sugerindo que uma supervisão mais rigorosa é necessária para proteger as crianças, já a professora do Ensino Superior e mãe ressaltou como as redes sociais podem tornar as crianças vulneráveis a conteúdos impróprios e bullying, enfatizando a importância de educar os adultos sobre a proteção infantil nesse "mundo digital".

O professor de EJA reconheceu o fenômeno do "abandono digital", revelando a facilidade com que os jovens podem ter acesso a dispositivos móveis, o que muitas vezes é mais conveniente para os pais do que garantir uma experiência segura.

Além disso, a professora do Ensino Médio e os graduandos em Direito levantaram questões sobre o impacto psicológico das redes sociais, expressando preocupações sobre o uso descontrolado dessas plataformas. Sendo assim, fica evidente a necessidade de uma abordagem mais cautelosa no uso das redes sociais, que envolva não apenas a conscientização dos responsáveis, mas também a criação de um ambiente digital que priorize a segurança e o bem-estar das crianças.

A partir da leitura e análise da pesquisa preliminar, foram identificados doze pontos fundamentais para a estruturação da ferramenta de coleta de dados que será utilizada durante a pesquisa de campo. Os resultados da pesquisa preliminar indicarão a necessidade de adicionar novas perguntas, que estão listadas no quadro em apêndice ao questionário que será aplicado durante o projeto no campo. Após a análise da pesquisa preliminar, foram feitos ajustes no questionário e, na sequência, o projeto seguiu para o campo.

4.4. Alicerces do campo

Ademais, realizou-se uma pesquisa de campo, utilizando como método entrevistas por meio de questionários semiestruturados divulgados nas redes sociais. Essas entrevistas, também conhecidas como entrevistas guiadas ou semidiretivas, são amplamente reconhecidas como um método qualitativo relevante. Essa metodologia se destaca por sua flexibilidade e pela capacidade de gerar dados ricos e profundos, permitindo ao entrevistador explorar nuances e obter uma compreensão abrangente do tema em estudo (ENSP/Fiocruz, 2020).

Triviños (1987) define a entrevista semiestruturada como um método que utiliza questionamentos fundamentais baseados em teorias e hipóteses relacionadas ao tema da pesquisa. Essas questões iniciais têm o potencial de gerar novas hipóteses com base nas respostas dos entrevistados, permitindo ao pesquisador estabelecer o foco principal do estudo. Ele enfatiza que esse tipo de entrevista não apenas descreve os fenômenos sociais, mas também os explica, proporcionando uma compreensão mais completa de sua natureza.

Manzini (1991) descreve a entrevista semiestruturada como sendo focada em um tema específico, utilizando um roteiro inicial de perguntas principais, que podem ser complementadas por questões adicionais durante a entrevista. Ele argumenta que

esse método permite a obtenção de informações mais livre, sem restringir as respostas a opções padronizadas. Além disso, Manzini (2003) destaca a importância de planejar cuidadosamente o roteiro de perguntas para atender aos objetivos da pesquisa, facilitando a organização do pesquisador na coleta e análise dos dados.

Em resumo, a entrevista semiestruturada baseia-se em questões fundamentais, apoiadas em teorias e hipóteses relevantes para a pesquisa. As respostas obtidas podem gerar novas hipóteses, e o pesquisador deve manter o controle sobre o foco da investigação, baseando-se em um roteiro com perguntas principais que podem ser complementadas conforme a situação da entrevista. A flexibilidade deste método permite que as informações surjam de forma mais livre, sem restrições a respostas padronizadas. Dessa forma, a entrevista semiestruturada é uma ferramenta valiosa na pesquisa qualitativa, pois possibilita uma exploração mais profunda e flexível dos temas, facilitando tanto a coleta quanto a análise de informações detalhadas e contextuais.

Além da utilização da técnica do questionário semiestruturado para coleta de dados em campo, será aplicada a técnica de Bardin para a análise dos dados. É importante destacar que o critério utilizado para a seleção da amostra foi a seleção casual, ou por conveniência. Este método de seleção de participantes em pesquisas qualitativas baseia-se na facilidade de acesso, ou seja, os participantes são escolhidos devido à sua disponibilidade e acessibilidade ao pesquisador.

No caso em questão, estamos lidando com indivíduos que têm acesso às redes sociais e ao questionário online. Assim, os participantes serão selecionados aleatoriamente, considerando sua facilidade de acesso e disponibilidade.

O desenvolvimento e a distribuição do questionário online foram realizados da seguinte maneira: o questionário foi elaborado no Google Forms, uma plataforma acessível e fácil de usar para pesquisas online. Sua divulgação foi feita principalmente na rede social Instagram. O público-alvo foi composto por pais, responsáveis ou familiares de menores que têm acesso à internet, especialmente por dispositivos móveis.

O questionário incluiu 25 perguntas, combinando questões fechadas e abertas para captar dados quantitativos e qualitativos, com o objetivo de obter, no mínimo, 20 respostas. As perguntas estão descritas no quadro a seguir.

Quadro 2: Perguntas do Questionário

SEÇÃO 02		
PERGUNTAS	**TIPO**	**OPÇÕES**
1. Qual é a sua faixa etária?	Pergunta fechada	Menos de 18 anos; 18 a 24 anos; 25 a 34 anos; 35 a 44 anos; 45 a 54 anos; 55 a 64 anos; 65 anos ou mais;
2. Qual é a sua profissão?	Pergunta fechada	Estudante; Profissional de Saúde; Profissional de Educação; Engenheiro(a)/Arquitetura; Advogado(a); Artista/Designer; Empresário(a); Profissional de Tecnologia da Informação; Aposentado(a)
3. Qual é a idade mínima que você considera adequada para o uso do celular?	Pergunta fechada	Entre 0 e 2 anos; Entre 3 e 5 anos; Entre 5 e 7 anos; Entre 7 e 11 anos; 12 anos em diante; Não tenho uma opinião formada; A criança não deveria utilizar o celular;
4. Você acredita que o celular foi desenvolvido para ser usado por crianças?	Pergunta fechada	Sim; Não; Depende da supervisão dos pais; Depende da idade da criança; Não tenho opinião formada;

5. Você tem filhos ou convive com crianças que utilizam celulares ou outros dispositivos para acessar a internet?	Pergunta fechada[14]	Sim, tenho filhos que utilizam; Sim, convivo com crianças que utilizam; Não;
SEÇÃO 03		
6. Aproximadamente, quantas horas por dia essa criança ou essas crianças passam na internet?	Pergunta fechada	Menos de 1 hora; De 1 a 2 horas; De 2 a 4 horas; De 4 a 6 horas; Mais de 6 horas; Não sei informar;
7. Você realiza algum tipo de supervisão sobre o conteúdo acessado por ela(s)?	Pergunta fechada	Sim, sempre supervisiono; Sim, mas apenas ocasionalmente; Não, raramente supervisiono; Não, nunca supervisiono; Não vejo necessidade;
8. Você conhece as ferramentas de controle parental?	Pergunta fechada	Sim, conheço e utilizo; Sim, conheço, mas não utilizo; Já ouvi falar, mas não sei exatamente como funcionam; Não, não conheço;
	Pergunta aberta	**X**

[14] Destaca-se que, dependendo da resposta à pergunta número 5 do questionário mencionado (seção 02), o participante será direcionado para uma seção específica. Caso a resposta seja "Sim, tenho filhos que utilizam" ou "Sim, convivo com crianças que utilizam", o participante será encaminhado para a seção 03 do questionário. No entanto, se a resposta for "Não", ele será direcionado para a seção 05.

9. Se você utiliza ferramentas de controle parental, poderia informar quais? Caso não utilize, escreva 'não utilizo' no campo abaixo.		
10. Você considera mais fácil entreter uma criança com o uso do celular?	Pergunta fechada	Sim, considero mais fácil; Sim, mas prefiro outras opções quando possível; Não, não considero; Não tenho uma opinião formada sobre isso.
SEÇÃO 4		
11. Na sua opinião, quais são os principais riscos associados ao uso da internet por crianças? (Você pode marcar mais de uma opção)	Pergunta fechada (caixa de seleção)	Exposição a conteúdos inadequados; Contato com estranhos ou pessoas mal-intencionadas; Cyberbullying; Dependência ou uso excessivo; Violação de privacidade; Acesso a informações falsas ou enganosas; Diminuição do tempo para outras atividades saudáveis;
12. Você já se deparou com algum caso de exposição de criança na internet que considerou inadequado? Se sim, poderia descrever o caso?	Pergunta aberta	**X**
13. Você já postou foto de uma criança usando	Pergunta fechada	Sim, já postei; Não, nunca postei; Não me lembro;

uniforme escolar nas redes sociais?		
14. Você já viu fotos de crianças usando uniforme escolar nas redes sociais?	Pergunta fechada	Sim, já vi; Não, nunca vi; Não me lembro;
15. Você sabia que há uma idade mínima para usar o Instagram?	Pergunta fechada	Sim, sabia; Não, não sabia;
16. Você sabe o que é abandono digital infantil?	Pergunta fechada[15]	Sim, sei o que é; Não, não sei; Já ouvi falar, mas não sei exatamente o que significa;
SEÇÃO 5		
17. O que você entende pelo termo 'abandono digital infantil'?	Pergunta aberta	**X**
18. Você já identificou alguma situação de abandono digital infantil?	Pergunta fechada	Sim, já identifiquei; Não, nunca identifiquei; Não tenho certeza;
19. Se você respondeu que já identificou uma situação de abandono digital infantil, poderia descrever? Caso contrário, escreva 'não sei	Pergunta aberta	**X**

[15] Seguindo a mesma lógica mencionada anteriormente, em que o participante é direcionado para a seção mais adequada com base em sua resposta, ao responder à questão 16, caso a resposta seja "Sim, sei o que é", o participante será encaminhado para a seção 5. No entanto, se a resposta for "Não, não sei" ou "Já ouvi falar, mas não sei exatamente o que significa", ele será direcionado para a seção 6.

dizer' ou 'nunca identifiquei' no campo abaixo.		
20. Quais estratégias você considera eficazes para combater o abandono digital infantil e a vulnerabilidade infantil nas redes? (Você pode marcar mais de uma opção)	Pergunta fechada (caixa de seleção)	Educação e conscientização para pais e responsáveis; Utilização de ferramentas de controle parental; Estabelecimento de regras claras para o uso da internet; Promoção de diálogo aberto sobre segurança online; Monitoramento ativo das atividades online das crianças; Criação de ambientes digitais seguros: Seleção e uso de plataformas e aplicativos que oferecem proteção e são adequados para a faixa etária da criança; Envolvimento em grupos e comunidades de apoio;
21. Qual é o seu nível de conhecimento sobre as leis que protegem as crianças no ambiente digital?	Pergunta fechada	Nenhum; Básico; Intermediário; Avançado.
SEÇÃO 6		
22. Considerando que o termo 'abandono digital infantil', abordado por Patrícia Peck Pinheiro (2014) e amplamente estudado desde então, refere-se à negligência dos pais ao monitorar as interações digitais de seus filhos, expondo-os a diversos riscos	Pergunta fechada	Sim; Não; Não sei dizer;

e perigos na internet, você já identificou alguma situação de abandono digital infantil?		
23. Caso você tenha marcado que já identificou alguma situação de abandono digital infantil acima, poderia descrevê-la? Caso tenha marcado 'não' ou 'não sei', basta informar no campo abaixo que 'não sei dizer' ou 'nunca identifiquei'.	Pergunta aberta	**X**
24. Quais estratégias você considera eficazes para combater o abandono digital infantil e a vulnerabilidade infantil nas redes? (Você pode marcar mais de uma opção)	Pergunta fechada (caixa de seleção)	Educação e conscientização para pais e responsáveis; Utilização de ferramentas de controle parental; Estabelecimento de regras claras para o uso da internet; Promoção de diálogo aberto sobre segurança online; Monitoramento ativo das atividades online das crianças; Criação de ambientes digitais seguros: Seleção e uso de plataformas e aplicativos que oferecem proteção e são adequados para a faixa etária da criança; Envolvimento em grupos e comunidades de apoio;
25. Qual é o seu nível de conhecimento sobre as leis que protegem as crianças no ambiente digital?	Pergunta fechada	Nenhum; Básico; Intermediário; Avançado.

Fonte Autoral (2024) 2

Conforme mencionado, o questionário estará disponível e hospedado no Google Forms. O link para o questionário será compartilhado nas redes sociais, permitindo fácil acesso ao público-alvo. Instruções claras sobre como acessar e preencher o questionário serão fornecidas junto ao link.

Além disso, destaca-se que os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins acadêmicos. A participação será voluntária, e os participantes serão informados sobre o objetivo da pesquisa, consentindo formalmente em participar.

4.5. Resultados do campo

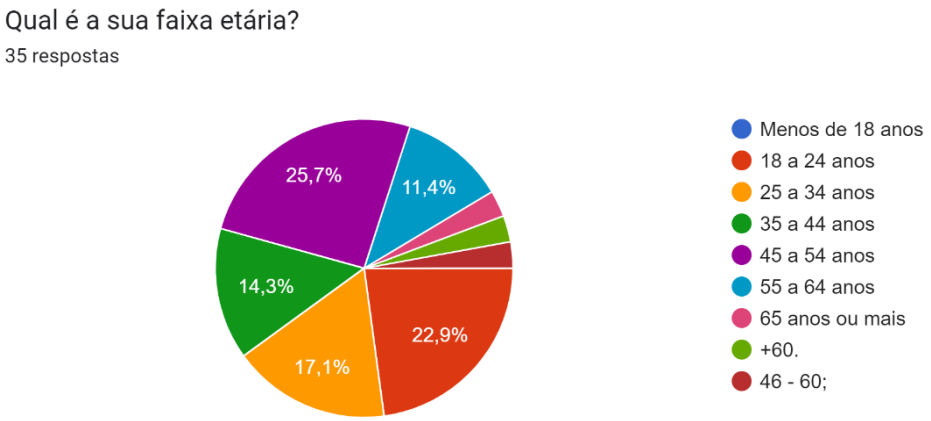
A pesquisa de campo foi realizada com o objetivo de investigar a percepção e o conhecimento dos participantes sobre a vulnerabilidade infantil nas redes sociais. Os dados foram coletados por meio de questionários semiestruturados, conforme descrito anteriormente, aplicados online, e as respostas foram analisadas qualitativa e quantitativamente.

No total, participaram da pesquisa 35 pessoas, incluindo pais, responsáveis e outros adultos que convivem ou não com crianças que utilizam redes sociais. As respostas foram analisadas e organizadas de acordo com as principais categorias levantadas pelas perguntas, conforme descrito a seguir.

4.5.1. Resultados Quantitativos

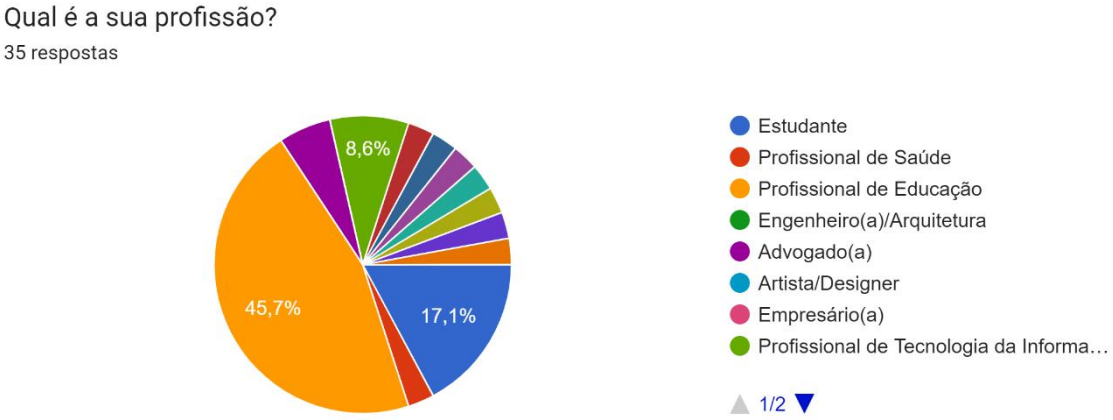
Para facilitar a compreensão dos dados, os resultados foram organizados em gráficos que ilustram as respostas para cada pergunta do questionário. É importante destacar que, a seguir, serão apresentados apenas os gráficos, sem a respectiva interpretação, pois a análise detalhada será realizada no tópico 5 desta dissertação.

Gráfico 1: Respostas da Pergunta 01



Fonte Autoral (2024) 3

Gráfico 2: Respostas da pergunta 02



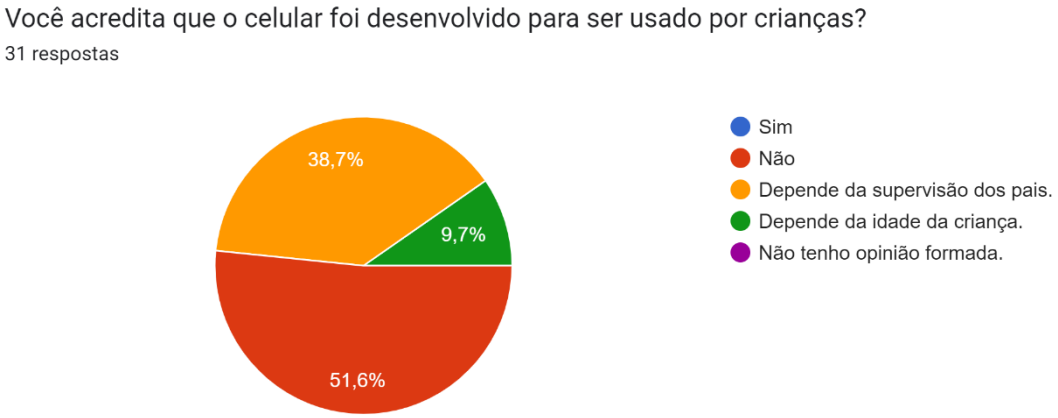
Fonte Autoral (2024) 4

Gráfico 3: Respostas da pergunta 03



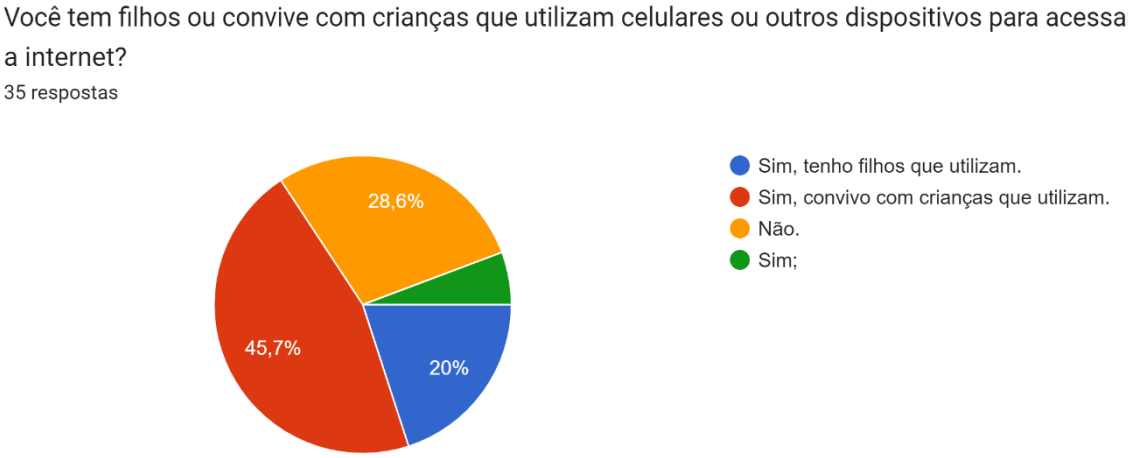
Fonte Autoral (2024) 5

Gráfico 4: Respostas da pergunta 04



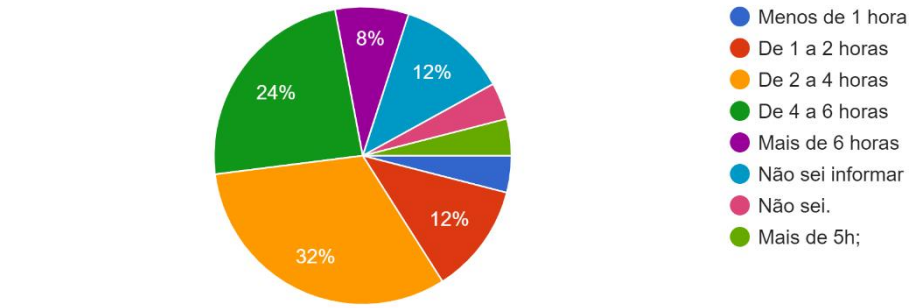
Fonte Autoral (2024) 6

Gráfico 5: Respostas da pergunta 05



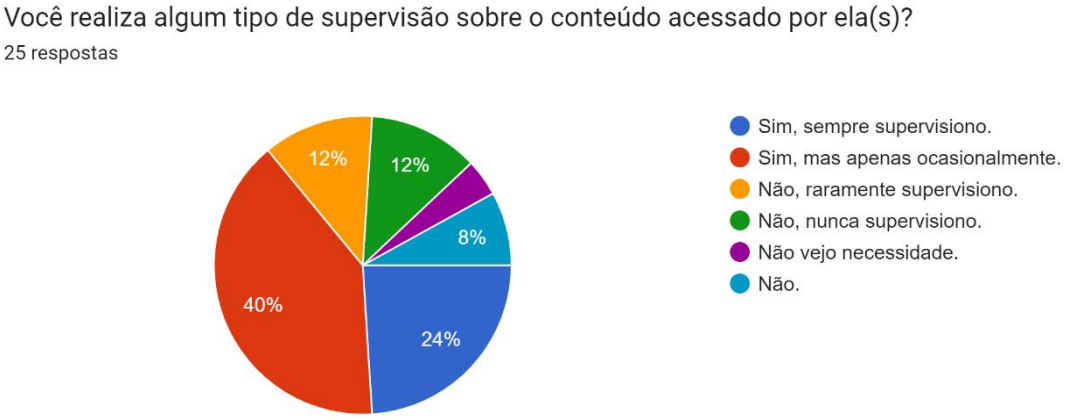
Fonte Autoral (2024) 7

Gráfico 6: Respostas da perguntas 06



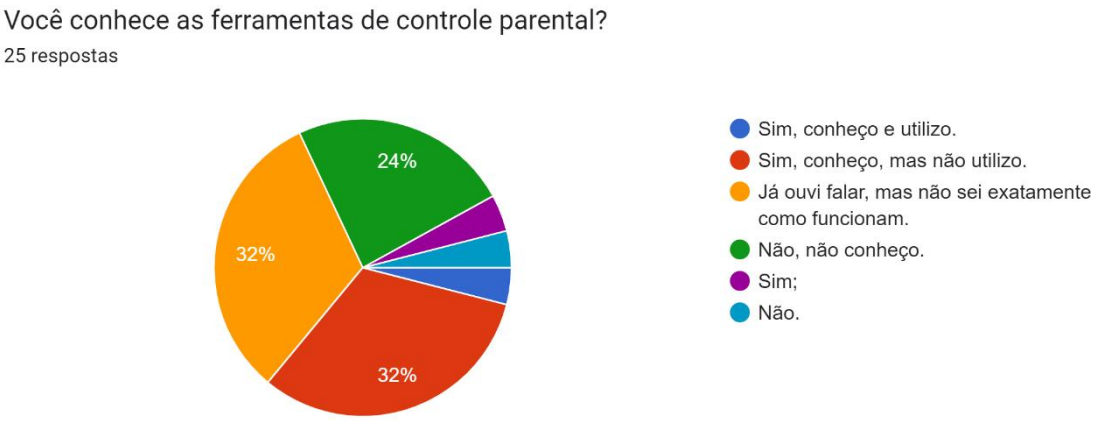
Fonte Autoral (2024) 8

Gráfico 7: Respostas da pergunta 07



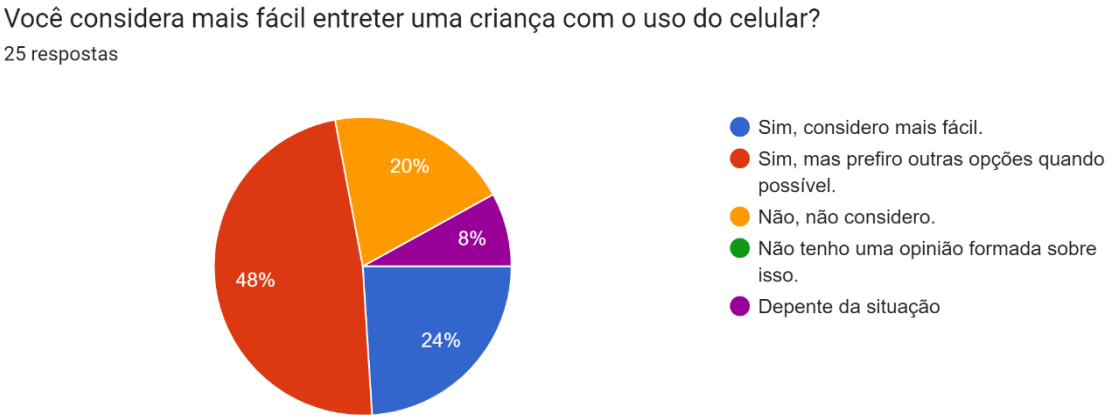
Fonte Autoral (2024) 9

Gráfico 8: Respostas da pergunta 08



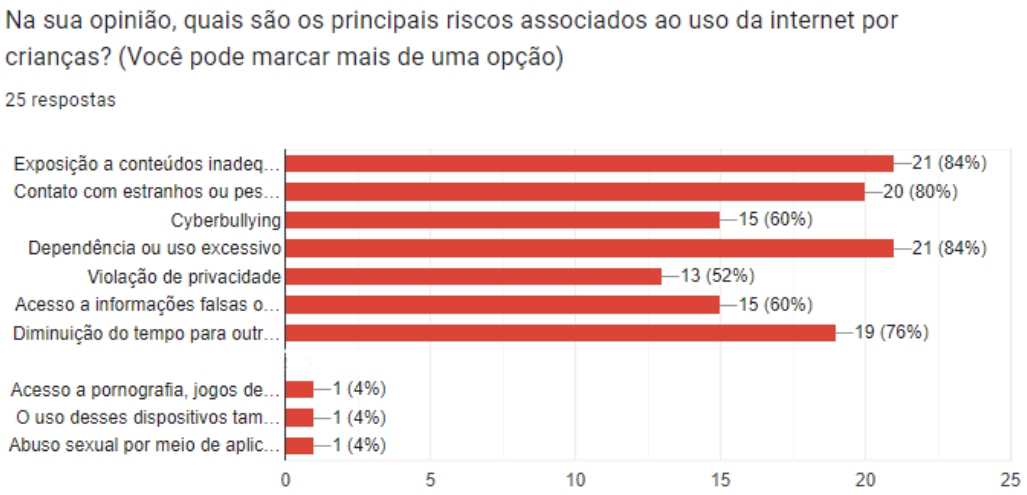
Fonte Autoral (2024) 10

Gráfico 9: Respostas da pergunta 10



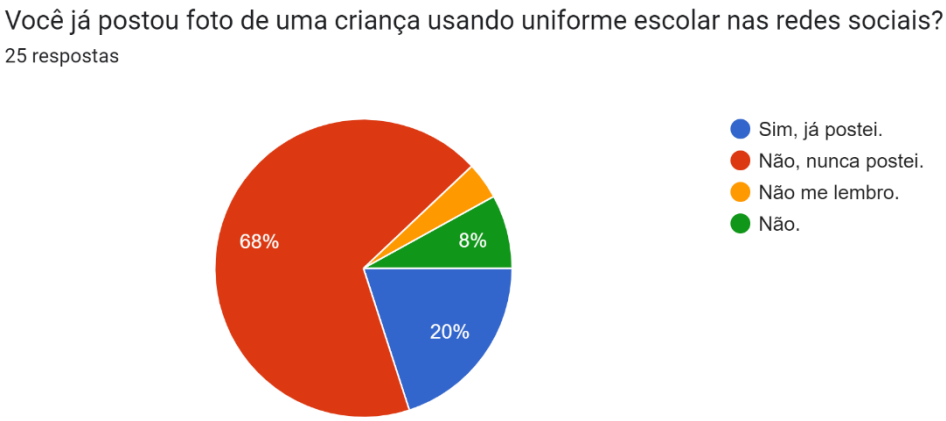
Fonte Autoral (2024) 11

Gráfico 10: Respostas da pergunta 11



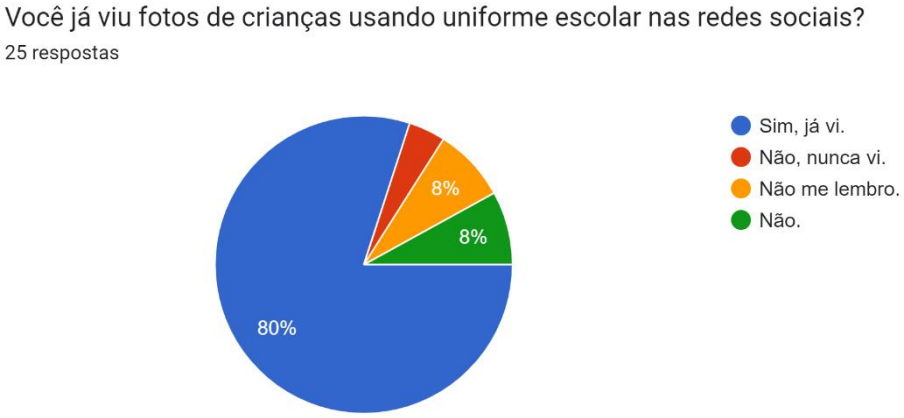
Fonte Autoral (2024) 12

Gráfico 11: Respostas da pergunta 13



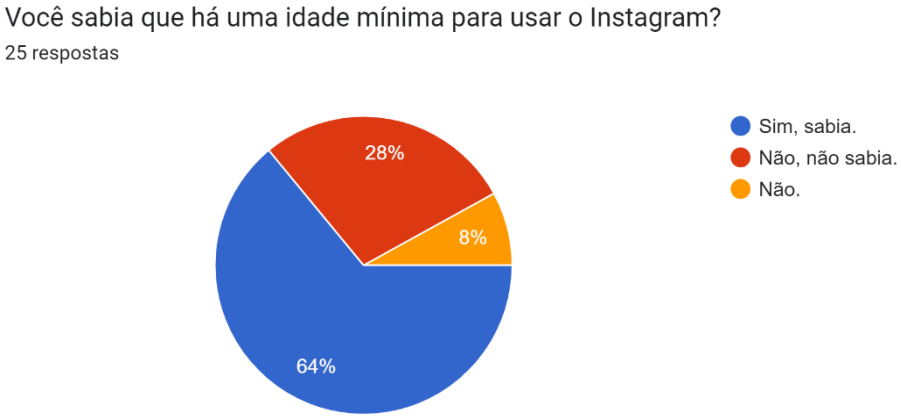
Fonte Autoral (2024) 13

Gráfico 12: Respostas da pergunta 14



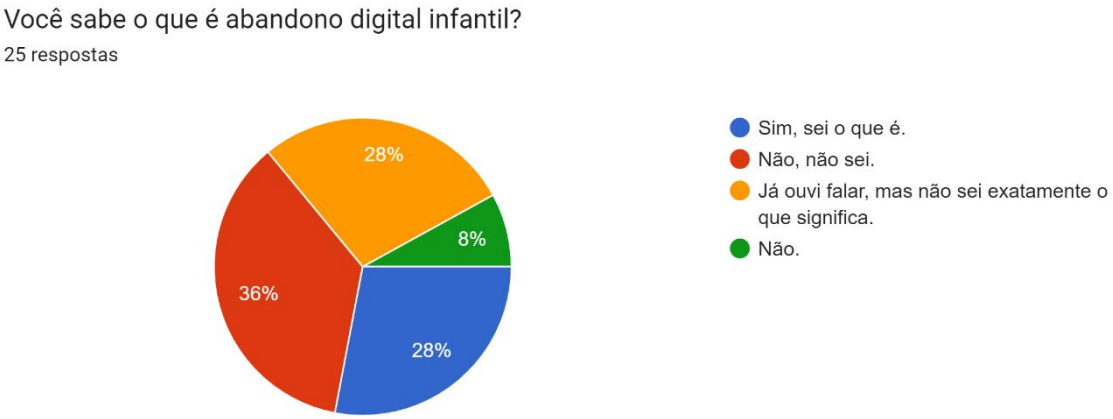
Fonte Autoral (2024) 14

Gráfico 13: Respostas da pergunta 15



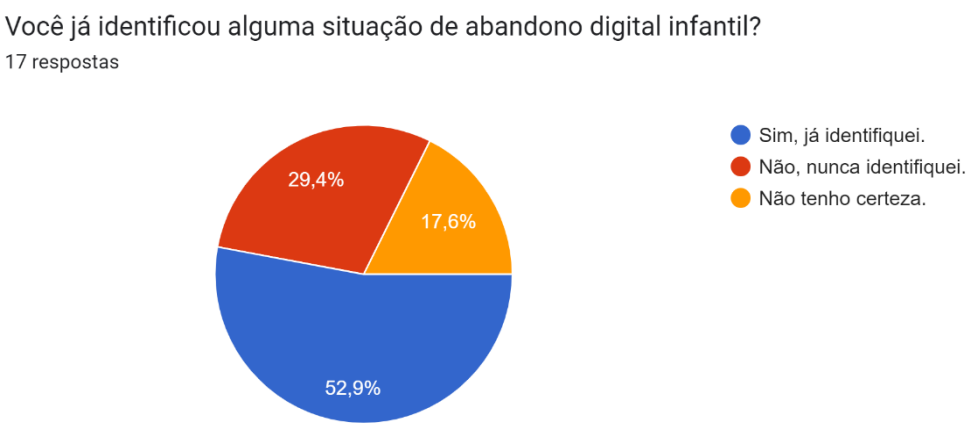
Fonte Autoral (2024) 15

Gráfico 14: Respostas da pergunta 16



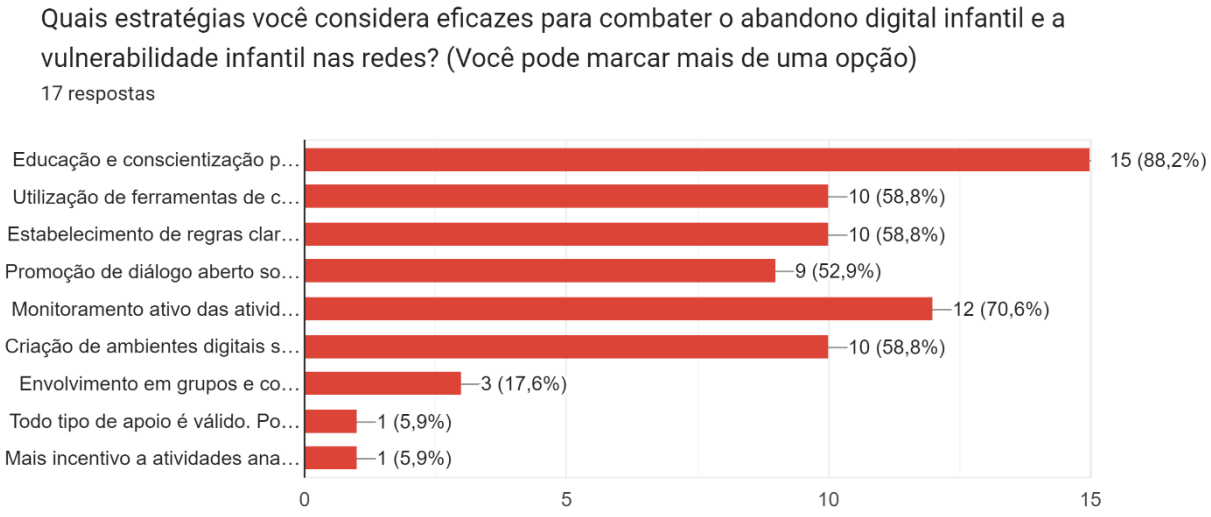
Fonte Autoral (2024) 16

Gráfico 15: Respostas da pergunta 18



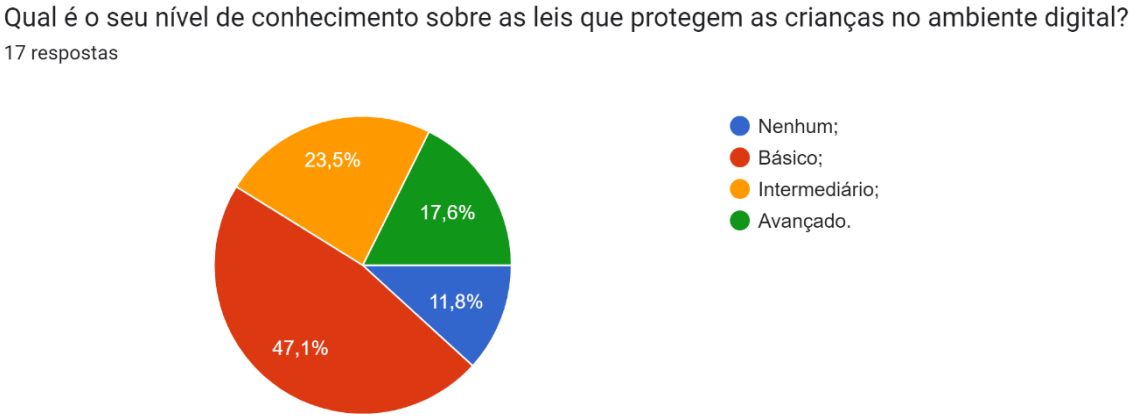
Fonte Autoral (2024) 17

Gráfico 16: Respostas da pergunta 20



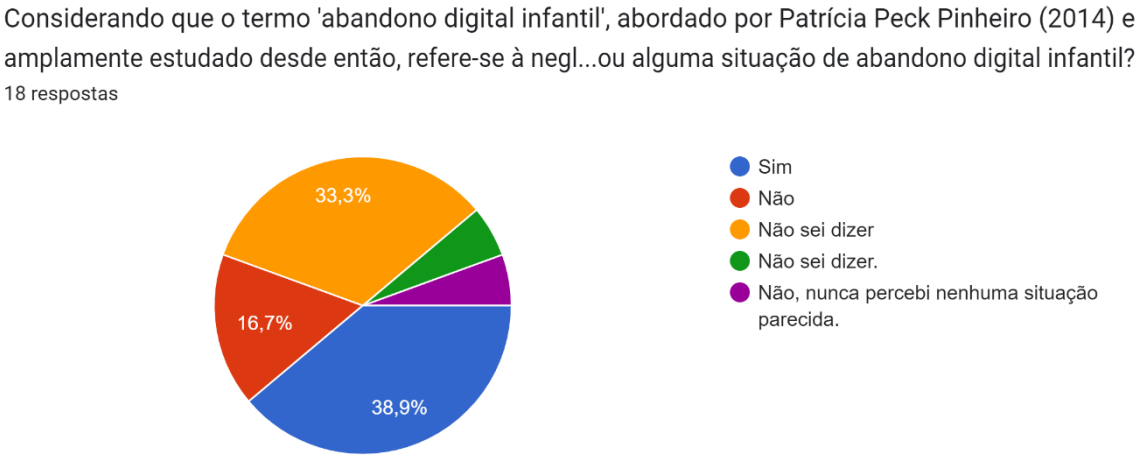
Fonte Autoral (2024) 18

Gráfico 17: Respostas da pergunta 21



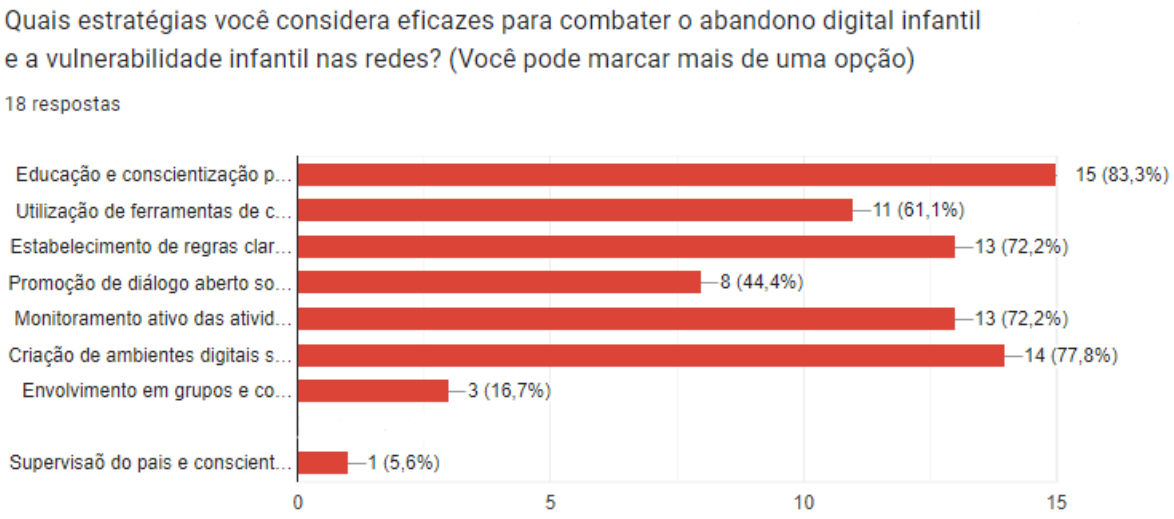
Fonte Autoral (2024) 19

Gráfico 18: Respostas da pergunta 22



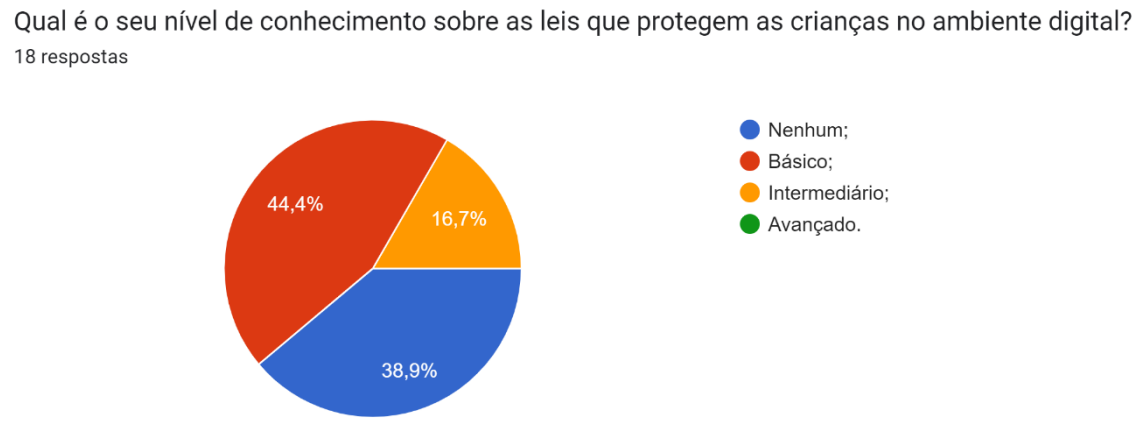
Fonte Autoral (2024) 20

Gráfico 19: Respostas da pergunta 24



Fonte Autoral (2024) 21

Gráfico 20: Respostas da pergunta 25



Fonte Autoral (2024) 22

4.5.2. Resultados Qualitativos

Além dos dados quantitativos, as respostas abertas possibilitaram uma análise qualitativa mais aprofundada das preocupações e percepções dos responsáveis em relação ao uso das redes sociais por crianças.

A seguir, estão descritas as respostas recebidas no questionário, ressaltando, mais uma vez, que serão apresentadas apenas as perguntas e respostas, sem análise, pois a interpretação dos dados será realizada no tópico 5 desta dissertação.

Quadro 3: Respostas da pergunta 09 (25 Respostas no total)

Se você utiliza ferramentas de controle parental, poderia informar quais? Caso não utilize, escreva 'não utilizo' no campo abaixo.		
RESPOSTAS	**QUANTIDADE**	**PORCENTAGEM**
“Não utilizo”	7	70%
“Family Link”	1	10%
“Não tenho crianças sobre o meu controle”	2	20%

Fonte Autoral (2024) 23

Quadro 4: Respostas da pergunta 12 (8 respostas no total)

Você já se deparou com algum caso de exposição de criança na internet que considerou inadequado? Se sim, poderia descrever o caso?
“Não”
“Não”
“A criança inadvertidamente estava conversando com um pedófilo, que saiu da Rede depois que eu entrei junto e questionei.’
“Sim. Crianças que só almoçava e jantava com o uso do tablet.”
“Sim! Adultos se passando por criança.”
“Crianças usando uniforme escolar.”
“Não lembro”
“No meu meio pessoal nunca, mas já vi notícias de crianças que foram expostas e situações que poderiam ter sido evitadas com a supervisão dos pais.”
“Atividades perigosas”

Fonte Autoral (2024) 24

Quadro 5: Respostas da pergunta 17

O que você entende pelo termo 'abandono digital infantil'?
“Autonomia extrema para crianças ficarem na internet o tempo que quiserem. A autonomia da criança deve ser regulamentada a partir dos limites estabelecidos.”
“Deixar a criança sem atenção e supervisão utilizando tecnologias.”
“uso de mídias digitais sem supervisão, deliberadamente”
“Falta de acolhimento”
“Deixar a criança desacompanhada no celular”
“Não conheço o termo”
“Negligência dos pais em relação aos filhos no ambiente digital.”
“Falta de monitoramento do responsável pela criança no uso das redes sociais.”
“Quando o responsável não toma partido do que o menor faz na internet.”
“Deixar a criança desde muito cedo sem uma supervisão dos responsáveis”
“Deixar a criança por horas usando Internet sem supervisão”

“Os pais deixarem os filhos livres para navegar pela internet, sem limitações ou supervisão.”
“Pessoas que não monitoram como seus filhos usam o celular/tablet/video-game”
“Pessoas que não monitoram como seus filhos usam o celular/tablet/video-game”
“Quando a criança só utiliza a internet por tempo indeterminado”
“É o abandono físico dos pais entregue aos recursos digitais”
“Nenhum interesse por atividades desenvolvidas pelas crianças nas mídias digitais”

Fonte Autoral (2024) 25

Quadro 6: Respostas da pergunta 19

Se você respondeu que já identificou uma situação de abandono digital infantil, poderia descrever? Caso contrário, escreva 'não sei dizer' ou 'nunca identifiquei' no campo abaixo.
“Não sei dizer”
“Criança sozinha sapeando na Internet.”
“Na escola que trabalho é comum os responsáveis não saberem o que os filhos fazem na internet. Como publicações com teor sexual e exposição de outro menores.”
“Nunca identifiquei.”
“já percebi crianças usufruindo deliberadamente de celular sem supervisão de adulto e em consequência tendo acesso a conteúdo inapropriados como música, imagens etc”

“Algumas pessoas usam a Internet como babás.”
“Falta de atenção, assistência…”
“Nunca identifiquei”
“Não sei dizer”
“Uma tia da minha ex-namorada deixava a filha usar o celular a vontade para não ter que lidar com as necessidades infantis da mesma após um dia cansativo de trabalho. O que ocasionou no uso do cartão de crédito da mesma indevidamente para comprar moedas digitais dentro do joguinho, devido a falta de conhecimento do controle parental no sistema operacional do dispositivo.”
“Não sei dizer”
“A criança ter livre acesso a internet por meio do celular (YouTube, Google, etc)”
“Não sei dizer”
“Criança entrando em redes sociais, criando perfis públicos, sem orientação do responsável por ela.”

Fonte Autoral (2024) 26

Quadro 7: Respostas da pergunta 23

Caso você tenha marcado que já identificou alguma situação de abandono digital infantil acima, poderia descrevê-la? Caso tenha marcado 'não' ou 'não sei', basta informar no campo abaixo que 'não sei dizer' ou 'nunca identifiquei'.
“Não sei dizer”

“Percebo que algumas mães de alunos não têm ideia do que os filhos fazem com um celular na mão.”
“Não”
“Crianças ficam livremente acessando a internet.”
“Não sei dizer.”
“Quando os pais estão em algum local público (restaurantes, igrejas, supermercados, etc) e para a criança ficar quieta, eles dão o celular nas mãos da criança sem nenhum controle.”
“nunca identifiquei”
“Responsáveis entregando o celular para os filhos ficarem comportados numa festa. As crianças passaram todo o evento no celular, sem a supervisão dos pais.”
“não sei dizer.”
“Diversos pais deixam seus filhos o dia todo no telefone, e quando identificam algo que eles consomem que não é adequado apenas os repreende, porém não tem como controlar se o indivíduo voltará a consumir ou não tal conteúdo, porque não há um monitoramento contínuo e efetivo com o uso de ferramentas por exemplo.”
“Não marquei”
“não sei dizer”

“Nunca identifiquei”
“Crianças usando o facebook e em grupos inadequados.”
“Não sei dizer”
“Conheço muitos pais que não sabem o que o filho acessa no celular. Nenhuma situação específica.”

Fonte Autoral (2024) 27

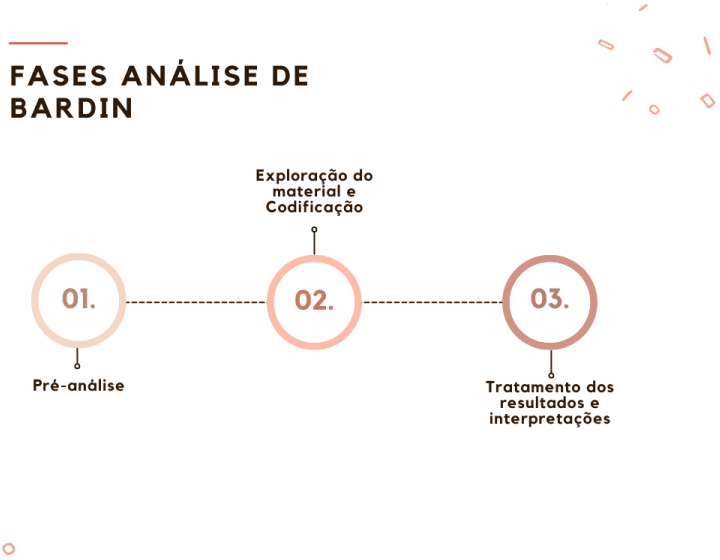
4.6. Contornos inerentes ao produto da dissertação

É importante destacar que este mestrado é de natureza profissional e, portanto, requer o desenvolvimento de um produto. Esta dissertação propõe que o produto consistirá na elaboração de um material didático em formato de e-book e de recomendações, além da criação de uma conta no Instagram, com o objetivo de informar e promover a conscientização. Essas iniciativas serão moldadas a partir dos achados que emergirem do processo de pesquisa, e os contornos específicos serão definidos pela contraposição entre as informações obtidas no campo e as informações bibliográficas.

5. ANÁLISE DOS DADOS E DISCUSSÃO

Já para a análise dos dados coletados em campo, utilizou-se a técnica conhecida como análise de Bardin. Segundo Bardin (2016), essa técnica se destaca como uma metodologia rigorosa e abrangente para pesquisa qualitativa, permitindo a exploração sistemática e objetiva de diversos tipos de materiais. O processo de análise é estruturado em três fases distintas, porém interrelacionadas, conforme ilustrado na Figura 1.

Figura 1 - Fluxograma Fases Análise de Bardin



Fonte 1 - Autoral (2024)

A primeira fase, conhecida como pré-análise, envolve a preparação inicial dos dados. A segunda fase, que trata da exploração do material, concentra-se na codificação e categorização das informações. A terceira fase, referente ao tratamento dos resultados e à interpretação, consiste na análise final e na compreensão dos dados. Cada etapa depende da anterior, e a execução meticulosa de cada uma é fundamental para a validade do processo como um todo. Não é possível pular etapas ou realizar a análise final sem a devida preparação e exploração dos dados preliminares. As fases podem ser definidas e conceituadas da seguinte forma:

Na pré-análise, Bardin (2016) descreve a organização do material de pesquisa e a sistematização das ideias iniciais. Este é um estágio de intuição, onde ocorre o primeiro contato com os dados coletados para identificar quais materiais são mais relevantes e pertinentes para a dissertação, e quais não agregam valor. A fase de pré-análise compreende quatro momentos: (i) leitura flutuante do material para compreender seu conteúdo; (ii) seleção dos materiais que comporão o corpo da análise; (iii) formulação e/ou reformulação dos objetivos e hipóteses; e (iv) formulação dos indicadores.

Na fase de exploração do material, os dados brutos, como textos, imagens ou áudios, são transformados em unidades de análise significativas para a pesquisa. O processo de codificação é realizado de forma fechada, considerando as categorias

preestabelecidas para verificar a presença ou frequência dos conceitos abordados na dissertação.

As categorias são fundamentais na análise e representam agrupamentos de unidades de significados extraídas do material analisado, devendo possuir algumas qualidades específicas: relevância para os objetivos da pesquisa, exaustividade na abrangência de todo o conteúdo relevante do material, exclusividade mútua para evitar sobreposições ou ambiguidades, homogeneidade ao agrupar unidades de significado semelhantes, operacionalização para que sejam identificáveis e mensuráveis, e consistência no processo de categorização entre os codificadores, caso haja mais de um (BARDIN, 2016).

Na última etapa desse processo, Bardin (2016) afirma que o pesquisador deve tratar e interpretar os resultados. Esse processo de inferência leva em consideração os elementos fundamentais da comunicação clássica, incluindo a mensagem e seu canal, bem como o emissor e o receptor. Essa interpretação envolve dar sentido às descobertas e conectar essas interpretações com a teoria existente, permitindo que o pesquisador compreenda e explique os dados coletados de maneira mais profunda.

5.1. Pré-análise dos dados do campo

Na fase de pré-análise, Bardin (2016) aborda a organização do material de pesquisa e a sistematização das ideias iniciais. Essa etapa é composta por quatro momentos: (i) leitura inicial do material para compreender seu conteúdo; (ii) seleção dos dados que serão analisados; (iii) formulação ou revisão dos objetivos e hipóteses; e (iv) definição dos indicadores.

Após realizar a leitura flutuante das respostas coletadas, observou-se uma significativa diversidade nas faixas etárias dos participantes. A maioria das respostas foi fornecida por indivíduos na faixa de 45 a 54 anos (9 participantes), enquanto a segunda maior proporção veio de jovens entre 18 e 24 anos.

Em relação às demais faixas etárias, 6 participantes pertenciam à faixa de 25 a 34 anos, 5 estavam entre 35 e 44 anos e 4 participantes eram da faixa de 55 a 64 anos. Além disso, nas categorias "46-60", "60+" e "65 anos ou mais", cada uma contou com 1 participante. Dessa forma, é possível observar que todos os participantes eram maiores de idade, mas não houve nenhum representante na faixa de 45 a 54 anos.

Quanto à profissão dos participantes, a maioria se identifica como profissionais da educação (17 participantes), seguidos por estudantes (6 participantes). A terceira maior categoria é composta por profissionais da tecnologia da informação. Outras ocupações incluem advogados (2 participantes), aposentados (1 participante), contadores (1 participante), administradores (1 participante), técnicos em enfermagem (1 participante), auxiliares administrativos (1 participante), bancários (1 participante) e profissionais de saúde (1 participante).

Esses dados revelam não apenas a diversidade etária dos participantes, mas também uma predominância de profissionais da educação, o que indica que a pesquisa pode refletir uma perspectiva significativa sobre a temática em análise, com ênfase na experiência e na formação educacional dos respondentes. Compreendendo o perfil dos participantes e, após a leitura flutuante de todas as respostas do questionário, conclui-se que todas as perguntas serão objeto de análise.

Para facilitar a organização, a análise será dividida em dois grupos: o primeiro consistirá nos participantes que têm filhos ou convivem com crianças, enquanto o segundo será composto por aqueles que não possuem filhos e nem convivem com crianças.

É importante destacar que duas perguntas serão analisadas de forma geral: “Qual é a idade mínima que você considera adequada para o uso do celular?” e “Você acredita que o celular foi desenvolvido para ser usado por crianças?”.

Diante disso, para a formulação dos indicadores, consideraremos: o uso do celular por crianças e a idade mínima considerada adequada para sua utilização; o tempo de tela das crianças; o uso das telas como forma de entretenimento; as formas de supervisão e controle parental; os principais riscos associados ao uso da internet por crianças; casos de exposição de crianças na internet; e o abandono digital infantil.

Essa estruturação proporcionará uma análise abrangente e fundamentada sobre as percepções e práticas em relação ao uso da tecnologia por crianças.

5.2. Exploração do material

Nesta fase, os dados brutos são convertidos em unidades de análise relevantes para a pesquisa. O processo de codificação é realizado de forma fechada, utilizando categorias predefinidas para verificar a presença ou frequência dos conceitos

abordados na dissertação. As categorias devem atender a certas qualidades: ser relevantes, cobrir todo o conteúdo importante, ser mutuamente exclusivas, agrupar unidades de significado semelhantes e ser identificáveis e mensuráveis (BARDIN, 2016).

Considerando essas diretrizes, as categorias que serão utilizadas foram criadas a partir da análise dos dados do questionário, abrangendo tanto as perguntas objetivas quanto as abertas. Essas categorias são: o uso de celulares e telas por crianças; riscos e exposição de crianças na internet; e o abandono digital infantil.

5.2.1. Categoria 01: Uso de Celulares e Telas por Crianças

O uso de celulares por crianças tornou-se um tema relevante na sociedade contemporânea, especialmente à medida que a tecnologia se torna mais acessível e integrada ao cotidiano de todos. Com o avanço das tecnologias móveis, o celular deixou de ser apenas uma ferramenta de comunicação, tornando-se também um meio para informações, entretenimento e interação social.

No entanto, essa presença constante das tecnologias levanta questões fundamentais sobre os impactos que o uso desses dispositivos pode ter no desenvolvimento infantil. Nesse contexto, a definição de uma idade mínima considerada adequada para a utilização de celulares tornou-se uma questão a ser debatida.

Quanto aos benefícios e riscos associados ao acesso precoce à tecnologia, destacam-se a capacidade de concentração, o desenvolvimento social e emocional das crianças, e a exposição a conteúdos potencialmente prejudiciais. Assim, esta categoria aborda as percepções dos participantes sobre o uso de celulares por crianças, identificando a idade mínima que consideram apropriada para essa prática.

Pesquisadores têm opiniões diversas sobre a idade mínima adequada para o uso de celulares por crianças, refletindo a complexidade da questão. Enquanto alguns defendem que a introdução da tecnologia deve ocorrer a partir dos 10 anos, com base no desenvolvimento emocional e cognitivo, outros argumentam que a supervisão e a educação digital são mais importantes do que a idade em si. Há um consenso em reconhecer que, independentemente da idade, é fundamental que os responsáveis estejam informados e engajados no uso que as crianças fazem desses dispositivos.

As respostas coletadas no questionário, apresentadas no Apêndice C, revelam uma variedade de opiniões sobre a idade ideal para a utilização de celulares, bem como sobre se os dispositivos foram desenvolvidos para crianças. Além disso, o tempo de tela das crianças tornou-se um ponto crucial nas discussões.

Com o aumento do uso de dispositivos eletrônicos, como celulares, tablets e computadores, é fundamental compreender não apenas a quantidade de tempo que as crianças passam em frente às telas, mas também a qualidade desse uso. Pesquisas (Young; Nabuco, 2019) indicam que o tempo excessivo de tela pode estar associado a uma série de efeitos negativos, incluindo distúrbios do sono, dificuldades de concentração e até mesmo problemas de saúde física. Neste contexto, a análise do tempo de tela das crianças visa explorar as percepções dos participantes sobre a quantidade de tempo que suas crianças utilizam a internet.

Esta categoria inclui as respostas do primeiro grupo de análise, composto por participantes que têm filhos ou convivem com crianças, cujas opiniões são apresentadas no Apêndice C, especificamente sobre as perguntas 06 e 01 da seção 02.

O uso de telas como forma de entretenimento tem se tornado uma prática cada vez mais comum entre crianças e adolescentes na era digital. Com a popularização de dispositivos móveis e consoles de videogame, o acesso a uma vasta variedade de conteúdos, incluindo jogos, vídeos e redes sociais, tornou-se parte integrante do cotidiano dos jovens.

Essa realidade levanta questões importantes sobre os impactos do consumo excessivo de entretenimento digital no desenvolvimento infantil, afetando tanto as habilidades sociais quanto a saúde física e mental. Neste sentido, é fundamental compreender como os participantes percebem o uso das telas para entretenimento. O Apêndice C também apresenta as respostas coletadas no questionário referentes às perguntas 10 e 05 da seção 02, respondidas apenas por aqueles que têm filhos ou convivem com crianças.

Por fim, a supervisão e o controle parental são aspectos essenciais na era digital, em que o acesso à informação e ao entretenimento é amplamente facilitado por dispositivos eletrônicos. À medida que as crianças se tornam mais expostas a uma diversidade de conteúdos na internet, a responsabilidade dos pais em monitorar e orientar esse acesso torna-se cada vez mais relevante.

A forma como os responsáveis implementam essa supervisão pode impactar significativamente a segurança e o bem-estar dos jovens, influenciando não apenas o tipo de conteúdo acessado, mas também o desenvolvimento de hábitos saudáveis em relação ao uso da tecnologia. Esta categoria buscou explorar as práticas de supervisão dos participantes sobre o conteúdo acessado por suas crianças e sua familiaridade com ferramentas de controle parental. É essencial entender não apenas se os participantes realizam algum tipo de supervisão, mas também quais ferramentas conhecem e utilizam para esse fim.

O quadro presente no Apêndice C apresenta os dados coletados referentes às perguntas 7, 8 e 9 do questionário, que fazem parte da seção 02 e foram respondidas exclusivamente por aqueles que têm filhos ou convivem com crianças.

Em conclusão, a análise dos dados coletados sobre o uso de celulares por crianças, o tempo de tela, o entretenimento digital e as práticas de supervisão parental destaca a necessidade de um diálogo constante entre especialistas, educadores e responsáveis. A compreensão desses aspectos é crucial para promover um uso saudável e seguro da tecnologia, assegurando que as crianças possam aproveitar os benefícios do ambiente digital, ao mesmo tempo em que são protegidas de seus riscos.

5.2.2. Categoria 02: Riscos e Exposição de Crianças na Internet

A internet oferece uma ampla variedade de oportunidades para aprendizado e entretenimento, mas também apresenta riscos significativos para as crianças. À medida que os jovens se tornam cada vez mais conectados, é crucial que pais e responsáveis compreendam os perigos associados ao uso da internet, que podem incluir desde a exposição a conteúdos inadequados até o aliciamento e o cyberbullying. Esses riscos podem impactar negativamente o desenvolvimento emocional e social das crianças, além de comprometer sua segurança física e mental.

Nesta categoria, buscou-se explorar as percepções dos participantes sobre os principais riscos relacionados ao uso da internet por crianças. Compreender essas preocupações é fundamental para o desenvolvimento de estratégias eficazes de proteção e orientação, ajudando os responsáveis a tomarem decisões informadas sobre a supervisão e o uso da tecnologia.

A categoria 2 apresentará os dados coletados referentes à pergunta: "Na sua opinião, quais são os principais riscos associados ao uso da internet por crianças?". O Apêndice D apresenta as respostas coletadas no questionário, especificamente à pergunta 11 da seção 04, que foi respondida apenas por participantes que têm filhos ou convivem com crianças.

Com o aumento do acesso à internet e o uso de dispositivos conectados, as crianças se tornam suscetíveis a diversas vulnerabilidades, desde a exposição acidental a conteúdos impróprios até a participação involuntária em práticas que comprometem sua privacidade.

Em sequência, a presente seção apresentará os dados coletados referentes às perguntas: “Você já se deparou com algum caso de exposição de criança na internet que considerou inadequado?”; “Você já postou foto de uma criança usando uniforme escolar nas redes sociais?”; e “Você já viu fotos de crianças usando uniforme escolar nas redes sociais?”. O Apêndice D apresentará as respostas coletadas no questionário correspondentes às perguntas 12, 13 e 14, especificamente às perguntas 02, 03 e 04 da seção 04, que foram respondidas apenas por aqueles que têm filhos ou convivem com crianças.

Em conclusão, a análise dos dados coletados sobre os riscos associados ao uso da internet por crianças evidencia a necessidade de um olhar atento e informado por parte dos responsáveis. A conscientização sobre os perigos presentes no ambiente digital é essencial para que pais e educadores possam adotar medidas adequadas de supervisão e proteção, garantindo um uso mais seguro da tecnologia e promovendo o bem-estar das crianças em sua interação com o mundo online.

5.2.3. Categoria 03: O abandono digital infantil

Com o avanço das tecnologias digitais e o acesso cada vez mais facilitado a dispositivos conectados, surgem novos desafios no que diz respeito ao cuidado e à supervisão das crianças no ambiente virtual. Um desses desafios é o chamado "abandono digital infantil", termo que descreve a ausência de acompanhamento adequado das crianças durante o uso da internet e de outras tecnologias, deixando-as vulneráveis a conteúdos inadequados, interações perigosas e outros riscos (Peck, 2016).

Para compreender a percepção das pessoas sobre esse fenômeno, foram incluídas perguntas no questionário que abordam o conceito de abandono digital, suas implicações e estratégias eficazes para combatê-lo. Além disso, buscamos identificar o nível de conhecimento dos participantes sobre as leis que protegem as crianças no ambiente digital.

A seguir, as respostas obtidas, que fornecem uma visão abrangente sobre a conscientização e as práticas relacionadas a esse tema relevante, serão apresentadas no Apêndice E, que traz os dados coletados referentes às perguntas relacionadas ao abandono digital infantil, correspondentes às perguntas 16 a 25.

Em conclusão, a análise das respostas sobre o abandono digital infantil revelou a importância de um acompanhamento mais ativo por parte dos responsáveis e educadores. A conscientização sobre os riscos associados ao uso da tecnologia e o conhecimento das legislações pertinentes são essenciais para garantir a proteção das crianças no ambiente digital.

As informações obtidas nos permitem identificar áreas em que são necessárias melhorias e ações mais efetivas, promovendo um ambiente online mais seguro e saudável para as crianças.

5.3. Tratamento e interpretação dos resultados

5.3.1. Interpretação da categoria 01: Uso de Celulares e Telas por Crianças (Idade Mínima, Tempo de Uso e Controle Parental)

Os dados indicam que a maioria dos participantes (48,4%) acredita que a idade mínima adequada para o uso do celular é a partir dos 12 anos, refletindo uma preocupação significativa com os riscos e impactos que o uso precoce da tecnologia pode ter no desenvolvimento infantil. Em contrapartida, uma parcela considerável dos respondentes (22,6%) considera que crianças entre 7 e 11 anos podem começar a utilizar o celular, evidenciando uma visão mais permissiva, embora dentro de um critério etário.

A análise também revela que uma minoria dos participantes considera aceitável o uso do celular por crianças mais jovens: apenas 9,7% acreditam que a idade mínima adequada seja entre 3 e 5 anos, e 3,2% entre 5 e 7 anos. Isso sugere que a maioria

dos participantes adota uma postura cautelosa em relação à introdução de dispositivos móveis em idades precoces. Além disso, 6,5% dos participantes afirmaram não ter uma opinião formada sobre o tema, e 9,7% consideram que crianças não deveriam utilizar o celular, o que indica uma preocupação mais ampla com a exposição das crianças às tecnologias digitais.

Quando questionados se acreditam que o celular foi desenvolvido para ser usado por crianças, a maioria (51,6%) respondeu negativamente, evidenciando uma visão crítica sobre a adequação desse dispositivo para o público infantil. Essa percepção reflete preocupações quanto ao conteúdo acessível pelos celulares e aos riscos potenciais associados. Por outro lado, 38,7% dos participantes acreditam que o uso do celular por crianças depende da supervisão dos pais. Essa resposta sugere que, embora o celular não seja percebido como um dispositivo originalmente pensado para crianças, muitos participantes reconhecem a importância da orientação parental para mitigar os riscos associados.

Por fim, 9,7% dos respondentes afirmaram que a adequação do uso do celular depende da idade da criança, indicando que alguns consideram a maturidade e o desenvolvimento individual fatores determinantes na decisão sobre a utilização de dispositivos móveis.

A análise dos dados revela uma preocupação predominante entre os participantes quanto ao uso do celular por crianças. A maioria acredita que a idade mínima adequada para o uso é a partir dos 12 anos, refletindo uma postura conservadora em relação à exposição das crianças à tecnologia. Além disso, as críticas à adequação do celular para o público infantil sugerem uma necessidade de reflexão sobre os impactos da tecnologia no desenvolvimento infantil, destacando a importância da supervisão parental.

Os dados também mostram que a maioria dos participantes acredita que suas crianças passam, em média, entre 2 e 4 horas por dia na internet, representando 32% (8 pessoas) das respostas. Esse intervalo sugere uma aceitação relativamente comum do uso moderado de dispositivos eletrônicos. Em seguida, 24% (6 pessoas) indicaram que as crianças passam entre 4 e 6 horas online, o que pode ser considerado excessivo, especialmente diante das recomendações sobre o uso de tecnologia por crianças.

Apenas 12% (3 pessoas) relataram que as crianças passam de 1 a 2 horas na internet, sinalizando um grupo mais conservador quanto ao uso de telas. Em

contraste, 8% (2 pessoas) afirmaram que as crianças passam mais de 6 horas online, levantando preocupações sobre os impactos desse uso excessivo no desenvolvimento e saúde das crianças. Adicionalmente, 4% (1 pessoa) indicaram que as crianças passam mais de 5 horas na internet, e outros 4% (1 pessoa) relataram menos de 1 hora, revelando uma pequena diversidade de percepções quanto ao uso de tecnologia. Por fim, 16% (4 pessoas) não souberam informar quanto tempo as crianças passam online, o que pode indicar falta de supervisão ou desconhecimento sobre os hábitos digitais das crianças.

A análise desses dados revela que a maioria dos participantes considera que as crianças passam entre 2 e 4 horas por dia na internet, um tempo que, embora moderado, suscita preocupações quanto aos potenciais efeitos no desenvolvimento e saúde mental das crianças. As respostas que indicam tempos de uso superiores a 4 horas sugerem a necessidade de reflexão mais profunda sobre os hábitos digitais infantis, bem como a importância de uma supervisão adequada por parte dos pais. Além disso, o elevado número de participantes que não souberam informar sobre o tempo de uso das crianças pode indicar uma falta de envolvimento ou monitoramento. Isso serve como um alerta para a necessidade de promover uma educação digital mais consciente, que assegure o uso seguro e benéfico da internet por crianças.

No que se refere ao uso do celular como ferramenta de entretenimento, a maioria dos participantes (48%, ou 12 pessoas) considera que, embora seja mais fácil entreter uma criança com o celular, preferiria recorrer a outras opções sempre que possível. Essa resposta reflete uma consciência dos participantes sobre a eficácia do celular como entretenimento, ao mesmo tempo que aponta para uma preferência por alternativas, possivelmente motivada por preocupações quanto ao uso excessivo de tecnologia e seus efeitos no desenvolvimento infantil.

Em segundo lugar, 24% dos participantes (6 pessoas) afirmaram que o celular é a forma mais fácil de entreter uma criança. Isso reforça a ideia de que, para algumas famílias, a conveniência dos dispositivos móveis é um fator determinante. Por outro lado, 20% (5 pessoas) não consideram o celular uma opção eficaz para entreter crianças, preferindo atividades mais interativas e presenciais, como jogos ao ar livre ou leitura. Essa resposta evidencia a diversidade de opiniões sobre a adequação do uso de tecnologia para o entretenimento infantil. Finalmente, 8% (2 pessoas) afirmaram que a eficácia do celular para entreter crianças depende da situação,

sugerindo uma abordagem flexível que reconhece que o contexto influencia a escolha de entretenimento.

A análise revela que, embora a maioria dos participantes reconheça a praticidade do uso do celular para entreter crianças, muitos demonstram preferência por alternativas. Essa ambivalência reflete preocupações com os efeitos do uso excessivo da tecnologia e a necessidade de equilibrar o uso de dispositivos móveis com atividades interativas e saudáveis.

Os dados sobre supervisão parental revelam que 40% (10 pessoas) dos participantes afirmam supervisionar o conteúdo acessado por suas crianças, ainda que apenas ocasionalmente. Esse dado sugere uma abordagem flexível, porém possivelmente inconsistente, quanto à proteção das crianças no ambiente digital. Adicionalmente, 24% (6 pessoas) afirmaram que supervisionam sempre o conteúdo acessado pelas crianças, sugerindo um compromisso ativo com a segurança digital infantil. Em contrapartida, 12% (3 pessoas) afirmaram que não supervisionam nunca, e outros 12% (3 pessoas) que supervisionam raramente, indicando uma percepção limitada da necessidade de controle do conteúdo digital. Esses dados sugerem que, embora muitos participantes reconheçam a importância da supervisão, uma parte significativa não prioriza essa prática, o que pode deixar as crianças expostas a conteúdos inadequados.

A análise das respostas também revela que 32% dos participantes conhecem ferramentas de controle parental, mas não as utilizam. Um número igual (32%) afirmou já ter ouvido falar dessas ferramentas, mas não saber exatamente como funcionam. Isso aponta para a necessidade de maior divulgação e educação sobre esses recursos. Apenas 24% (6 pessoas) disseram não conhecer ferramentas de controle parental, revelando uma lacuna no conhecimento dos responsáveis sobre como proteger suas crianças no ambiente digital.

Essas descobertas indicam a necessidade de campanhas informativas e educativas que promovam a conscientização sobre a importância da supervisão e o uso adequado de ferramentas de controle parental, garantindo que os responsáveis estejam preparados para proteger as crianças dos riscos associados ao uso da tecnologia.

Em suma, a análise dos dados coletados permitiu identificar percepções distintas e relevantes sobre o uso da tecnologia, especialmente do celular, por crianças, revelando as preocupações dos participantes em relação ao

desenvolvimento infantil. Seguindo a abordagem de Bardin, foi possível agrupar as respostas em categorias temáticas que refletem questões essenciais, como a idade mínima apropriada para o uso do celular, o tempo de tela, a supervisão parental e o conhecimento sobre ferramentas de controle digital.

A principal categoria observada diz respeito à idade mínima adequada para o uso do celular. A maior parte dos participantes adota uma postura conservadora, sugerindo a introdução desses dispositivos a partir dos 12 anos, o que reflete uma preocupação com os impactos da exposição precoce à tecnologia. No entanto, uma parcela significativa adota uma visão mais permissiva, permitindo o uso entre 7 e 11 anos, embora com critérios definidos de supervisão e controle.

Outro ponto de destaque foi a questão do tempo de tela. A maioria dos participantes relatou que as crianças passam entre 2 e 4 horas por dia conectadas, o que indica uma aceitação relativamente comum desse tempo como moderado. Contudo, a presença de respostas indicando tempos de uso acima de 4 horas diárias levanta preocupações sobre o uso excessivo, principalmente à luz das recomendações de especialistas em saúde infantil. Aqui, a análise de conteúdo possibilita inferir que o tempo de exposição à tecnologia ainda é um tema que necessita de maior reflexão por parte das famílias.

A análise também ressaltou a importância da supervisão parental e do uso de ferramentas de controle digital. Embora muitos participantes reconheçam a relevância da supervisão, essa prática parece ser inconsistente, com uma parte considerável dos respondentes afirmando supervisionar as crianças ocasionalmente ou raramente. Além disso, foi identificado um conhecimento limitado sobre as ferramentas de controle parental disponíveis, evidenciando uma lacuna significativa na proteção infantil no ambiente digital.

Com base nos princípios da análise de Bardin, conclui-se que as percepções dos participantes refletem uma preocupação genuína com a proteção e o desenvolvimento infantil no contexto do uso de tecnologia. Portanto, é essencial que campanhas educativas e informativas sejam realizadas para conscientizar os responsáveis sobre a importância de monitorar o uso do celular e de empregar ferramentas de controle parental. Dessa forma, é possível garantir que as crianças possam explorar o mundo digital de maneira segura e saudável.

5.3.2. Interpretação da Categoria 02: Riscos e Exposição de Crianças na Internet

Seguindo a metodologia de Bardin, a análise de conteúdo baseia-se em categorias temáticas que emergem dos dados e revelam padrões de percepção entre os participantes. Os resultados desta análise da categoria 02 destacam questões centrais sobre os riscos associados ao uso da internet por crianças e a exposição digital, com implicações importantes para o desenvolvimento de estratégias de proteção infantil no ambiente virtual.

O primeiro índice diz respeito aos principais riscos associados ao uso da internet por crianças, que abrangem preocupações amplamente debatidas em pesquisas sobre o impacto da tecnologia no desenvolvimento infantil. As respostas mais frequentes apontam a exposição a conteúdos inadequados (84%) e o contato com estranhos ou pessoas mal-intencionadas (80%) como os riscos mais significativos. Isso indica que os participantes estão cientes dos perigos imediatos e visíveis que podem comprometer a segurança das crianças online.

Além disso, outros riscos relevantes incluem o uso excessivo ou a dependência (84%) e a diminuição do tempo para outras atividades saudáveis (76%), sugerindo que o tempo de tela prolongado é uma das principais preocupações, tanto em termos de desenvolvimento físico quanto emocional. Outras respostas menos recorrentes, mas igualmente relevantes, incluem o cyberbullying (60%), a violação de privacidade (52%) e o acesso a informações falsas ou enganosas (60%). Essas respostas refletem a complexidade dos riscos digitais, evidenciando não apenas o perigo físico, mas também os danos emocionais e psicológicos que as crianças podem enfrentar. A presença de respostas como acesso a pornografia, jogos de azar (4%) e abuso sexual por meio de aplicativos (4%) mostra que, embora minoritárias, essas preocupações existem e destacam a necessidade de maior controle e supervisão parental no ambiente digital.

A segunda parte da análise foca nos casos de exposição inadequada de crianças na internet, com respostas relacionadas a práticas que comprometem a privacidade e segurança. As respostas mostram que 68% dos participantes nunca postaram fotos de crianças usando uniforme escolar nas redes sociais, demonstrando certa conscientização sobre o risco de exposição. No entanto, 80% já viram fotos de crianças em uniformes postadas por outras pessoas, o que sugere que, embora

muitos reconheçam os riscos, ainda há uma prática comum de expor crianças, possivelmente sem a devida reflexão sobre as consequências.

Além disso, a análise dos dados também aponta que, embora 22,23% dos participantes nunca tenham se deparado com um caso de exposição inadequada, 11,12% relataram situações que envolvem contato com pedófilos, atividades perigosas e adultos se passando por crianças, evidenciando a vulnerabilidade das crianças na internet. Esses dados reforçam a necessidade de conscientização e de estratégias que garantam uma proteção mais eficaz.

Com base na análise dos dados, utilizando os princípios da análise de conteúdo de Bardin, é possível identificar uma preocupação significativa dos participantes em relação aos riscos associados ao uso da internet por crianças. A exposição a conteúdos inadequados, o contato com estranhos e a dependência digital emergem como os riscos mais notórios, refletindo o reconhecimento de que o ambiente digital pode comprometer o bem-estar físico, emocional e social das crianças. A predominância desses riscos aponta para a necessidade de maior supervisão parental e de ferramentas de controle que possam mitigar esses perigos.

A exposição digital, particularmente no que se refere ao uso inadequado de redes sociais e à divulgação de imagens de crianças em uniformes escolares, também é um tema recorrente, indicando que, embora muitos participantes tenham consciência dos riscos, ainda há uma prática frequente de exposição que precisa ser combatida. Esse paradoxo entre a conscientização dos perigos e a persistência de práticas arriscadas sugere uma lacuna a ser preenchida por meio de intervenções educativas e políticas públicas que regulamentem o uso de tecnologia por crianças.

Por fim, a análise destaca que os participantes reconhecem tanto os riscos mais evidentes, como a exposição a conteúdos impróprios, quanto os mais sutis, como o cyberbullying e a violação de privacidade, evidenciando a complexidade do ambiente digital para o público infantil. A combinação desses fatores aponta para a necessidade de uma ação coordenada entre pais, educadores e legisladores, que deve envolver educação digital, monitoramento contínuo e ferramentas de controle parental eficazes para garantir a segurança e o bem-estar das crianças no mundo virtual.

5.3.3. Interpretação da Categoria 03: O abandono digital infantil

A pesquisa sobre abandono digital infantil revelou importantes aspectos sobre as percepções dos participantes a respeito do tema. A análise foi estruturada em torno de três principais indicadores: conhecimento e compreensão do conceito de abandono digital, identificação de situações de abandono digital e estratégias para combate e prevenção do abandono digital infantil. Essas categorias permitem uma visão ampla dos desafios enfrentados pelas famílias e da necessidade de intervenções no ambiente digital.

No primeiro indicador, os dados mostram que a maioria dos participantes não tem clareza sobre o conceito de abandono digital infantil. Cerca de 36% afirmaram desconhecer o termo, enquanto 28% já ouviram falar, mas não sabem exatamente o que significa. Esse dado é significativo, pois reflete uma lacuna de conhecimento em um tema cada vez mais relevante no contexto atual de acesso facilitado à tecnologia. Apenas 28% dos participantes demonstraram pleno entendimento do conceito, o que ressalta a necessidade de campanhas informativas e educativas para melhorar a compreensão pública sobre o fenômeno.

No segundo indicador, que trata da identificação de casos de abandono digital, os dados indicam que 45,7% dos participantes já identificaram situações de abandono digital infantil, enquanto 25,7% nunca o fizeram, e 28,5% não têm certeza. As descrições fornecidas pelos respondentes revelam que, em muitos casos, os responsáveis permitem que as crianças fiquem longos períodos conectadas, sem supervisão, e que essa prática está associada a consequências como a exposição a conteúdos impróprios, falta de limites e negligência parental no monitoramento das atividades online. Situações como crianças navegando sozinhas na internet, uso do celular para manter a criança ocupada em lugares públicos e uso inadequado de redes sociais foram relatadas, refletindo um quadro preocupante de desatenção ao uso seguro da tecnologia.

No terceiro índice, que explora as estratégias para combater o abandono digital infantil, os dados mostram que a educação e conscientização para pais e responsáveis (20,6%) foi a estratégia mais mencionada, seguida pelo monitoramento ativo das atividades online (16,7%) e pelo uso de ferramentas de controle parental (14,4%). Essas respostas evidenciam que os participantes reconhecem a importância da supervisão, mas também apontam para a necessidade de capacitação dos pais para implementar essas estratégias de forma eficaz. O estabelecimento de regras

claras para o uso da internet (15,5%) também aparece como uma medida importante para reduzir os riscos.

Por fim, a análise revela que o nível de conhecimento sobre as leis que protegem as crianças no ambiente digital ainda é limitado entre os participantes. Cerca de 45,5% declararam ter um conhecimento básico sobre essas leis, enquanto 25,1% não possuem conhecimento algum. Esse dado ressalta a necessidade de maior divulgação das legislações existentes, bem como de políticas públicas que promovam a proteção digital infantil de forma mais abrangente.

A análise dos dados, realizada conforme os princípios de Bardin, revela uma preocupação crescente com o abandono digital infantil, mas também aponta para uma lacuna significativa no conhecimento sobre o conceito e suas implicações. A maioria dos participantes desconhece ou tem uma compreensão limitada do que é o abandono digital, o que indica que esse tema ainda não é amplamente discutido ou entendido no contexto social mais amplo. Essa lacuna precisa ser preenchida por meio de campanhas educativas e informativas voltadas para o público em geral, especialmente para os pais e responsáveis.

Os dados também mostram que o abandono digital infantil é uma realidade presente no cotidiano de muitas famílias, com quase metade dos participantes relatando ter identificado situações de abandono digital. As descrições dessas situações revelam uma série de práticas preocupantes, como o uso da internet e de dispositivos digitais como "babás eletrônicas", sem a devida supervisão. Esses achados destacam a necessidade de intervenções que não apenas eduquem os pais sobre os riscos, mas também os capacitem a estabelecer limites saudáveis e a monitorar ativamente as atividades online de seus filhos.

Em relação às estratégias de combate ao abandono digital, a maior parte dos participantes apontou a educação e conscientização parental como a medida mais eficaz, refletindo a necessidade de maior envolvimento dos pais no monitoramento das atividades online de suas crianças. No entanto, a falta de conhecimento sobre ferramentas de controle parental e a supervisão inconsistente indicam que, embora exista uma percepção clara dos riscos, as práticas efetivas de proteção ainda estão longe de serem amplamente adotadas.

A análise também revelou uma falta de conhecimento sobre as leis que protegem as crianças no ambiente digital, o que reforça a necessidade de políticas

públicas mais robustas e acessíveis que eduquem os pais sobre os direitos e as proteções disponíveis para crianças no mundo digital.

Em síntese, os dados sugerem que, para enfrentar os desafios impostos pelo abandono digital infantil, é fundamental investir em conscientização, educação dos pais e ferramentas de supervisão.

5.3.4. Considerações Finais da Análise de Dados

A análise dos dados revelou uma preocupação consistente e crescente entre os participantes em relação ao uso da tecnologia por crianças, com ênfase em três dimensões principais: a idade mínima apropriada para o uso do celular, os riscos associados à exposição digital e o abandono digital infantil. Ao longo da análise, baseada na metodologia de Bardin, emergiram categorias temáticas que refletem tanto o reconhecimento dos riscos quanto a necessidade de intervenções mais efetivas, especialmente no que diz respeito ao monitoramento parental e ao uso consciente da tecnologia.

A primeira análise destacou que a maioria dos participantes adota uma postura conservadora quanto à idade mínima para o uso do celular, com 48,4% sugerindo a introdução desses dispositivos a partir dos 12 anos. Isso demonstra uma clara preocupação com o impacto da tecnologia no desenvolvimento infantil, especialmente em idades mais precoces. No entanto, a parcela significativa que aceita o uso entre 7 e 11 anos (22,6%) reflete uma visão mais permissiva, ainda que atrelada a critérios de supervisão. Além disso, o tempo de tela excessivo também foi um ponto de preocupação, com um número relevante de participantes relatando tempos superiores a 4 horas diárias, o que levanta alertas sobre os potenciais efeitos negativos na saúde e no desenvolvimento infantil.

A análise sobre os riscos da internet evidenciou que a exposição a conteúdos inadequados, o contato com estranhos e a dependência digital são as principais ameaças percebidas pelos participantes. Os riscos identificados estão em consonância com preocupações amplamente discutidas em pesquisas sobre o impacto da tecnologia, com ênfase nos efeitos físicos, emocionais e sociais que o uso prolongado da internet pode causar nas crianças. A predominância desses riscos destaca a necessidade de supervisão parental contínua e de ferramentas de controle

digital que mitiguem esses perigos. Além disso, a persistência da prática de exposição de crianças, como o compartilhamento de fotos em uniformes escolares nas redes sociais, reforça a necessidade de campanhas educativas que alertem sobre os riscos dessa exposição digital inadequada.

A terceira análise abordou o abandono digital infantil, termo que descreve a falta de supervisão no uso de dispositivos tecnológicos por crianças, deixando-as vulneráveis a uma série de riscos online. Os dados revelaram que quase metade dos participantes já identificaram casos de abandono digital, sendo essa prática comumente associada ao uso indiscriminado da internet como "babás eletrônicas". Isso reflete um quadro preocupante de negligência parental no monitoramento das atividades online das crianças, o que pode ter consequências graves, como a exposição a conteúdos impróprios e a falta de limites no uso da tecnologia.

De forma geral, os resultados das três análises indicam a necessidade urgente de intervenções educativas que promovam o uso consciente da tecnologia e capacitem os pais a supervisionarem de maneira mais eficaz as atividades digitais de seus filhos. A falta de conhecimento sobre ferramentas de controle parental e a supervisão inconsistente refletem uma lacuna significativa na proteção digital infantil, que deve ser preenchida por meio de campanhas de conscientização e políticas públicas mais robustas. Além disso, a limitação do conhecimento sobre as leis que protegem as crianças no ambiente digital ressalta a urgência de políticas mais acessíveis e de uma divulgação mais ampla sobre as proteções disponíveis.

Em síntese, a análise dos dados revela uma clara preocupação com o impacto da tecnologia no desenvolvimento infantil, mas também aponta para lacunas significativas no conhecimento e nas práticas de proteção digital. O uso de celulares, o tempo de tela prolongado e a exposição a riscos online são temas recorrentes que exigem ações coordenadas entre pais, educadores e legisladores. A adoção de estratégias que incluam educação digital, monitoramento contínuo e ferramentas de controle parental é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar das crianças no ambiente digital.

6. PRODUTO CONSOLIDADO

A pesquisa desenvolvida resultou na elaboração de um e-book como produto desta dissertação, com o objetivo de proporcionar uma compreensão clara dos riscos virtuais enfrentados por crianças nas redes sociais. O e-book visa promover a conscientização sobre a segurança online e a importância da supervisão parental, consolidando-se como um recurso valioso para pais, educadores e jovens.

6.1. Descrição do produto

O material didático "Navegando com Segurança: Um guia de conscientização e proteção para pais e responsáveis" tem como objetivo conscientizar pais, educadores e jovens sobre os riscos virtuais presentes nas redes sociais. Através de informações acessíveis e práticas, busca-se promover a segurança online, incentivar a supervisão parental e cultivar um ambiente digital saudável, assegurando o bem-estar e o desenvolvimento seguro das crianças. A finalidade deste material didático é oferecer uma compreensão clara dos riscos virtuais que as crianças enfrentam nas redes sociais, promovendo a conscientização sobre a segurança online e a importância da supervisão parental.

6.2. Aplicação do produto

Este material didático, no formato de e-book, possui ampla aplicabilidade pedagógica e social, podendo ser utilizado em instituições de ensino públicas e privadas, tanto em âmbito nacional quanto internacional. Disponibilizado para download por meio de redes sociais, o e-book facilita o acesso de um público diversificado a informações essenciais, permitindo sua utilização por educadores em diferentes contextos.

Com o suporte das tecnologias digitais, o e-book expande o alcance das práticas pedagógicas ao oferecer recursos interativos que tornam o ensino mais dinâmico e adaptável às diversas necessidades e realidades escolares. O material pode ser implementado em múltiplas instituições de ensino, como escolas, ONGs e centros comunitários.

Além disso, pode ser incorporado a disciplinas como Educação Digital, Ciências Sociais e Saúde, contribuindo para o enriquecimento da formação dos alunos e para a conscientização sobre a segurança no ambiente virtual.

7. CONCLUSÃO

Esta dissertação explorou o abandono digital infantil e a vulnerabilidade das crianças no ambiente digital, destacando aspectos cruciais da relação entre tecnologia e infância e revelando os desafios e riscos do uso da internet por crianças, principalmente na ausência de supervisão adequada dos pais. O objetivo deste trabalho foi investigar o abandono digital infantil com a intenção de conscientizar pais, responsáveis e a sociedade sobre a importância de monitorar e orientar as crianças nas redes sociais.

Os resultados ressaltaram a relevância do tema, apontando questões cruciais como a idade mínima para o uso de celulares, os riscos da exposição digital e o abandono digital infantil. A análise dos dados indicou que a maioria dos participantes adota uma postura conservadora quanto à idade mínima para o uso de dispositivos eletrônicos, sugerindo a introdução de celulares a partir dos 12 anos, o que reflete um cuidado com o impacto da tecnologia no desenvolvimento infantil, especialmente em relação ao uso excessivo e à exposição prolongada às telas.

Por outro lado, um número significativo de pais permite o uso de celulares entre 7 e 11 anos, indicando que essa prática pode ser considerada aceitável quando supervisionada. A supervisão parental contínua e o controle do tempo de uso foram apontados como medidas essenciais para mitigar os efeitos negativos da tecnologia.

Em relação aos perigos do uso da internet, a pesquisa destacou questões como a exposição a conteúdos impróprios, o contato com desconhecidos e a dependência digital. Esses riscos, já amplamente discutidos na literatura, reforçam a necessidade de ferramentas de controle parental para monitorar as atividades online das crianças e, novamente, a importância de guiar as crianças no ambiente virtual. Além disso, práticas de exposição de crianças nas redes sociais, como o compartilhamento de fotos em uniformes escolares, foram reconhecidas como perigosas, o que demonstra a necessidade de campanhas de conscientização que alertem os pais sobre as consequências dessa exposição desnecessária.

O abandono digital infantil revelou-se um problema recorrente, com quase metade dos participantes relatando situações desse tipo. A prática de permitir que as crianças utilizem dispositivos digitais sem a devida orientação ou monitoramento foi associada a graves consequências, como o acesso a conteúdo impróprio e a ausência de limites no uso da internet.

Esse cenário destaca a necessidade urgente de ações educativas que orientem pais e responsáveis a serem mais ativos no acompanhamento das atividades digitais de seus filhos. É evidente que precisamos de uma educação digital que forneça ferramentas e recursos para que os responsáveis possam proteger suas crianças dos riscos online. Além disso, a falta de conhecimento sobre as leis que protegem as crianças no ambiente digital é outra lacuna importante, apontando para a urgência de políticas mais acessíveis e uma divulgação mais ampla das proteções disponíveis.

Nesse sentido, a criação de conteúdos educativos e o uso da plataforma Instagram como meio de conscientização destacam-se como estratégias eficazes para aumentar a visibilidade dos riscos e fomentar boas práticas de supervisão digital. O material didático desenvolvido como produto desta dissertação teve como objetivo proporcionar uma educação acessível e prática, contribuindo para um ambiente online mais seguro e saudável para as crianças.

Em síntese, esta dissertação destaca a importância da colaboração entre pais, educadores, legisladores e a sociedade para promover uma cultura de supervisão e proteção digital. O uso consciente da tecnologia e a implementação de estratégias educativas são essenciais para enfrentar os desafios da era digital, garantindo que as crianças possam aproveitar um ambiente online seguro, livre de perigos que possam afetar seu bem-estar e desenvolvimento saudável.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIAS. **Criança vítima de abusador sexual é resgatada durante Operação Terabyte**. Disponível em: https://www.otempo.com.br/brasil/2024/9/25/crianca-vitima-de-abusador-sexual-eresgatada-durante-operacao-t. Acesso em: 8 out. 2024.

ALBRECHT, r. F.; OHIRA, m. L. B. **Bases de dados: metodologia para seleção e coleta de documentos.** Revista ACB, [S. l.], v. 5, n. 5, p. 131–144, 2005. Disponível em: https://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/347. Acesso em: 15 jan. 2025.

ALENCASTRO, Marcos Vinicius Dutra. **LGPD no Brasil: Impactos e desafios da Proteção de Dados Pessoais para empresas e consumidores**. Jusbrasil. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/lgpd-no-brasil-impactos-e-desafios-da-protecao-de-dados-pessoais-para-empresas-e-consumidores/2703346074. Acesso em: 8 out. 2024.

Base Nacional Comum Curricular: educação é a base. (2018). Brasília, DF. Disponível em: https://observatoriodoensinomedio.ufpr.br/wp-content/uploads/2017/04/BNCC-Documento-Final.pdf. Acesso em: 03/12/2024.

BBCNEWS. **Mark Zuckerberg: o pedido de desculpas a famílias de crianças prejudicadas por redes sociais - BBC News Brasil**. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/articles/c2v4x5xqznzo. Acesso em: 8 out. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 ago. 2018.

BRASIL. Lei nº 13.834, de 4 de junho de 2019. **Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para tipificar o crime de denunciação caluniosa com finalidade eleitoral.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 nov. 2019.

BRASIL. Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024. **Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 jan. 2024.

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. **Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 jan. 1989.

CAMPAGNOLI, Alex Ribeiro; FREITAS, Cledione Jacinto de; AQUINO, Sueli da Silva. **Criança e adolescente como sujeito de direitos face a exclusão e vulnerabilidade social.** In: CAMPAGNOLI, Alex Ribeiro; FREITAS, Cledione Jacinto de; AQUINO, Sueli da Silva. Direito e sociedade: uma visão multidisciplinar sobre direitos e garantias fundamentais, desafios, reflexões e futuro. 1. ed. Curitiba, PR: Editora Bagai, 2021.

CERIGATTO, M. P.; CASARIN, H. de C. S. **As mídias como fonte de informação: aspectos para uma avaliação crítica**. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação, [S. l.], v. 13, p. 155–176, 2017. Disponível em: https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/685. Acesso em: 30 set. 2024.

DA SILVA, m. L. B.; AUGUSTO, j. S. **Abandono digital: os danos causados aos incapazes por falta de supervisão dos pais.** Revista foco, [s. L.], v. 16, n. 11, p. E3590, 2023. Doi: 10.54751/revistafoco.v16n11-069. Disponível em: https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/3590. Acesso em: 8 de out. 2024.

DIAS, V. L. B., & CASTRO, P. C. M. de. (2021). **Criança e adolescente como sujeito de direitos face à exclusão e vulnerabilidade social.** In A. R. Campagnoli, C. J. de Freitas, & S. da S. Aquino (Eds.), Direito e sociedade: uma visão multidisciplinar sobre direitos e garantias fundamentais, desafios, reflexões e futuro. Editora Bagai.

DOS, G. **Golpe dos nudes: detento se passava por delegado para extorquir pessoas que teriam trocado fotos íntimas no RS**. Disponível em: https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/06/25/golpe-dos-nudes-detento-se-passava-por-delegado-para-extorquir-pessoas-que-teriam-trocado-fotos-intimas-no-rs.ghtml. Acesso em: 30 set. 2024.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSA, Conrado Paulino da. **Teoria geral do afeto**. Salvador: JusPodivm, 2020. 400 p.

FERREIRA, Cleiciara Lúcia Silva; CÔRTES, Maria Conceição J. Werneck; GONTIJO, Eliane Dias. **Promoção dos direitos da criança e prevenção de maus tratos infantis**. Ciência & Saúde Coletiva, v. 24, n. 11, p. 3997-4008, out./nov. 2019.

G1. **Delegada diz que crianças e adolescentes são ameaçados até de morte por "abusadores sexuais digitais"**. Disponível em: https://g1.globo.com/politica/blog/camila-bomfim/post/2024/09/25/delegada-diz-que-criancas-e-adolescentes-sao-ameacados-ate-de-morte-por-abusadores-sexuais-digitais.ghtml. Acesso em: 8 out. 2024.

G1. **Mark Zuckerberg pede desculpas às famílias de crianças vítimas de danos causados pelas redes sociais**. Disponível em: https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2024/01/31/mark-zuckerberg-pede-desculpas-as-familias-de-criancas-vitimas-de-danos-causados-pelas-redes-sociais.ghtml. Acesso em: 8 out. 2024.

HARARI, Yuval Noah. **Homo Deus: uma breve história do amanhã.** Trad. Paulo Geiger. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2016

KLUNCK, p.; FAY DE AZAMBUJA, m. **O abandono digital de crianças e adolescentes e suas implicações jurídicas.** [s.l: s.n.]. Disponível em: <https://www.pucrs.br/direito/wp-content/uploads/sites/11/2020/04/patricia_klunck.pdf>. Acesso em: 8 de out. 2024.

KOBILKE, L.; MARKIEWITZ, A. **The Momo Challenge: measuring the extent to which YouTube portrays harmful and helpful depictions of a suicide game**. SN Social Sciences, v. 1, n. 4, 15 fev. 2021.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LEITE, J. C. D. S., CASTRO, C., & THEOPHILO, T. (2020). **A Influência da Geração Z nas Organizações.** Revista Tópicos. Disponível em: https://revistatopicos.com.br/artigos/a-influencia-da-geracao-z-nas-organizacoes . Acesso em: 8 de out. 2024.

MARUCO, Fábia de Oliveira Rodrigues; RAMPazzo, Lino. **O abandono digital de incapaz e os impactos nocivos pela falta do dever de vigilância parental**. Revista de Direito de Família e Sucessão, Evento Virtual, v. 6, n. 1, p. 35-54, jan./jun. 2020. eISSN 2526-0227.

Ministério da Justiça e Segurança Pública. Lança Plano Tático de Combate a Crimes Cibernéticos. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/ministerio-da-justica-e-seguranca-publica-lanca-plano-tatico-de-combate-a-crimes-ciberneticos. Acesso em: 8 out. 2024.

MOTA, D.; MANITA, C. **Grooming online: prevenção, intervenção e respostas do setor educacional.** Saber & Educar, n. 30, nov. 2021. ISSN 1647-2144. Disponível em: http://revista.esepf.pt/index.php/sabereducar/article/view/419. Acesso em: 8 de out. 2024.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de direito penal**. 17. ed. São Paulo: Editora Forense, 2021.

OLIVEIRA, Karen Lôbo da Costa; OLIVEIRA, Bruno Vinícius Nascimento. **Abuso sexual infantil no ciberespaço: era digital e proteção integral das crianças e adolescentes.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, [S. l.], v. 10, n. 5, p. 1349–1370, 2024. DOI: 10.51891/rease.v10i5.13938. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/13938. Acesso em: 30 set. 2024.

Orientações sobre ética em pesquisa em ambientes virtuais. Versão 1.0 / Comitê de Ética em Pesquisa. Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP Fiocruz). Rio de Janeiro. ENSP/Fiocruz, 2020. 12 p. Disponível em: https://cep.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/orientacoes_eticapesquisaambientevirtual.pdf. Acesso em: 30 set. 2024.

PECK PINHEIRO, Patrícia. **Direito Digital Aplicado 2.0.** 2ª edição. Ano de Publicação: 2014.

PF deflagra Operação Terabyte em combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes. Disponível em: https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2024/09/pf-deflagra-operacao-terabyte-em-combate-ao-abuso-sexual-de-criancas-e-adolescentes. Acesso em: 8 out. 2024.

PIAGET, J. (1971). **A teoria dos estágios no desenvolvimento cognitivo**. Em DR Green, MP Ford, & GB Flamer, Measurement and Piaget. McGraw-Hill.

PINHEIRO, P. P. **Direito Digital Aplicado 2.0.** 2. ed. São Paulo: Thompson Reuters; Revista dos Tribunais, 2016.

PROETTI, Renata. **Chupeta Digital: uma reflexão sobre a internet.** Rede Nacional Primeira Infância, 2017. Disponível em: http://primeirainfancia.org.br/chupeta-digital-umareflexao-sobre-a-internet/. Acesso em 8 de out. 2024.

RADAELLI, Bruna Rosado; BATISTELA, Caroline Gassen. **O abandono digital e a exploração sexual infantil.** In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E CONTEMPORANEIDADE: MÍDIAS E DIREITOS DA SOCIEDADE EM REDE, 2019.Anais [...]. Disponível em: https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgd/congressodireito-anais. Acesso em: 8 de out. 2024.

RAFAELA DE ARAÚJO TEIXEIRA, D. **Prevenção do aliciamento online de menores na pandemia de Covid-19 em Portugal.** [s.l: s.n.]. Disponível em: https://www.example.com. Acesso em: 30 set. 2024.

REDAÇÃO. **Operação Terabyte: três homens são presos em Fortaleza suspeitos de abuso de crianças e adolescentes.** Disponível em: https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/operacao-terabyte-tres-

homens-sao-presos-em-fortaleza-suspeitos-de-abuso-de-criancas-e-adolescentes1.3562177. Acesso em: 8 out. 2024.

REIS, Nubia Moraes Dos. **Sociedade tecnológica: orientação dos perigos virtuais para crianças e adolescentes.** Lumen Juris, v. 13, n. 3, p. 151-162, jul./set. 2021.

Rodrigues, M. A., & Alves, R. R. (2024). **Desamparo na Era Digital: O impacto do mundo digital na vida de crianças e adolescentes sob uma perspectiva jurídica.** Revistaft, 28. Disponível em: https://revistaft.com.br/desamparo-na-era-digital-o-impacto-do-mundo-digital-na-vida-de-criancas-e-adolescentes-sob-uma-perspectiva-juridica/. Acesso em: 8 de out. 2024.

ROSA, Conrado Paulino da. **Direito de Família Contemporâneo**. 7. ed. Salvador: Juspodivm, 2020.

Safernet recebe recorde histórico de novas denúncias de imagens de abuso e exploração sexual infantil na internet. Disponível em: https://new.safernet.org.br/content/safernet-recebe-recorde-historico-de-novas-denuncias-de-imagens-de-abuso-e-exploracao-sexual. Acesso em 8 de out. 2024.

SAVIAN, Maíra da Silva; MAIA, Lilian Aparecida de Sousa. **Rede social e vulnerabilidade infantil: um desafio na contemporaneidade**. Revista da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, [S. l.], v. 26, n. 1, p. 105-120, 2024. Disponível em: https://revistas.uerj.br/index.php/rafael/article/view/8307. Acesso em: 30 set. 2024.

SOUZA, Priscila Ribeiro de; GARCIA, Clarissa Ferreira; OLIVEIRA, Victor Hugo de. **Violência sexual contra crianças e adolescentes: desafios e perspectivas em tempos de pandemia.** Ciências Sociais e Saúde, v. 12, n. 1, p. 41-58, 2023. DOI: 10.5380/css.v12n1.11598. Disponível em: https://revistas.rcaap.pt/cienciasociaisesaude/article/view/11598. Acesso em: 30 set. 2024.

TICK KIDS ONLINE. **Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br).** Disponível em: https://cetic.br/pt/tics/kidsonline/2023/criancas/ . Acesso em: 8 out. 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Resolução nº 1.154, de 22 de março de 2018. **Dispõe sobre a criação do Sistema Eletrônico de Informação da Justiça.** Diário da Justiça Eletrônico, São Paulo, 22 mar. 2018.

VINHA, Adriana Ribeiro. **O papel da escola no combate ao abuso sexual infantil**. Ciência & Saúde Coletiva, v. 24, n. 11, p. 4081-4090, out./nov. 2019.

WAGNER, Lara Silva; ARAÚJO, Layane Almeida de. **A proteção dos direitos da criança e do adolescente no ciberespaço: desafios e perspectivas. Revista Brasileira de Política e Direito**, [S. l.], v. 7, n. 3, p. 61-76, 2023. DOI: 10.54658/rbp.dh.v7n3.61. Disponível em: https://revistas.unid.edu.br/index.php/rbp/article/view/10033. Acesso em: 30 set. 2024.

YOUNG, K; ABREU, Cristiano Nabuco. **Dependência de internet em crianças e adolescentes.** Porto Alegre, Artmed, 2019.

APÊNDICE A – Ficha de Material Didático

Título: Material Didático: Navegando com Segurança – Um Guia de Conscientização sobre os Riscos Virtuais para Crianças
Título em inglês: *Teaching Material: Surfing Safely - A Guide to Raising Awareness of Virtual Risks for Children*

Descrição do Material Didático e de sua finalidade: O material didático 'Navegando com Segurança' tem como objetivo conscientizar pais, educadores e crianças sobre os riscos virtuais presentes nas redes sociais. Através de informações acessíveis e práticas, busca promover a segurança online, incentivar a supervisão parental e cultivar um ambiente digital saudável, assegurando o bem-estar e o desenvolvimento seguro das crianças.

Natureza: Digital (E-book Online)
Finalidade: A finalidade do material didático é oferecer uma compreensão clara dos riscos virtuais que crianças enfrentam nas redes sociais, promovendo a conscientização sobre a segurança online e a importância da supervisão parental.

Demanda:

(X) Externa
( ) Edital
( ) Interna

Avanços tecnológicos/grau de novidade:

( ) Produção com alto teor inovativo: desenvolvimento com base em conhecimento inédito;
(X) Produção com médio teor inovativo: combinação de conhecimentos pré-estabelecidos;
( ) Produção com baixo teor inovativo: adaptação de conhecimento existente;
( ) Produção sem inovação aparente: produção técnica.

Descrição da Abrangência realizada: O material didático foi elaborado para ser compartilhado no Instagram, atingindo pais, educadores e a comunidade em geral. A temática abordada abrange os riscos virtuais nas redes sociais e a importância da

supervisão parental, com o objetivo de promover a segurança das crianças no ambiente digital.

Descrição da Abrangência potencial: O material didático pode ser aplicado em instituições de ensino, tanto públicas quanto particulares, em nível nacional e internacional. Sua disponibilização para download nas redes sociais permitirá que um amplo público acesse informações essenciais, sendo passível de aplicação por diversos educadores.

Descrição da Replicabilidade: O material 'Navegando com Segurança' pode ser replicado em diversas instituições de ensino, incluindo escolas, ONGs e centros comunitários. Além disso, pode ser integrado a conteúdos de disciplinas como Educação Digital, Ciências Sociais e Saúde, enriquecendo a formação dos alunos e promovendo a conscientização sobre a segurança no ambiente virtual.

APÊNDICE B – Resultado da Preliminar de Pesquisa

Quadro 8: Novas perguntas a serem adicionadas no questionário do campo

PERGUNTA	TIPO	OPÇÕES
1. Você já se deparou com algum caso de exposição inadequada de crianças na internet? Se sim, poderia descrever esse caso?	Pergunta Aberta.	X
2. Você já postou fotos de crianças usando uniforme escolar nas redes sociais?	Pergunta fechada	Sim, já postei; Não, nunca postei; Não me lembro;
3. Você já observou fotos de crianças usando uniforme escolar nas redes sociais?	Pergunta fechada	Sim, já vi; Não, nunca vi; Não me lembro.
4. Você considera que é mais fácil entreter uma criança utilizando o celular?	Pergunta fechada	Sim, considero mais fácil; Sim, mas prefiro outras opções quando possível; Não, não considero; Não tenho opinião formada sobre isso;
5. Você sabia que há uma idade mínima para usar o Instagram?	Pergunta fechada	Sim, sabia; Não, não sabia;

Fonte Autoral (2024) 28

APÊNDICE C - Dados da categoria 01: Uso de Celulares e Telas por Crianças

Quadro 9: Categoria 01 de análise (pergunta 1)

Qual é a idade mínima que você considera adequada para o uso do celular?	
12 anos em diante	48,4% (15 pessoas)
Entre 7 e 11 anos	22,6% (7 pessoas)
Entre 3 e 5 anos	9,7% (3 pessoas)
Entre 5 e 7 anos	3,2% (1 pessoa)
“Não tenho uma opinião formada.”	6,5% (2 pessoas)
“A criança não deveria utilizar o celular”	9,7% (3 pessoas)

Fonte Autoral (2024) 29

Quadro 10: Categoria 01 de análise (pergunta 2)

Você acredita que o celular foi desenvolvido para ser usado por crianças?	
“Não”	51,6% (16 pessoas)
“Depende da supervisão dos pais.”	38,7% (12 pessoas)
“Depende da idade da criança”	9,7% (3 pessoas)

Fonte Autoral (2024) 30

Quadro 11: Categoria 01 de análise (pergunta 6)

Aproximadamente, quantas horas por dia essa criança ou essas crianças passam na internet?	
“De 2 a 4 horas”	32% (8 pessoas)
“De 4 a 6 horas”	24% (6 pessoas)
“De 1 a 2 horas”	12% (3 pessoas)

“Mais de 6 horas”	8% (2 pessoas)
“Mais de 5h”	4% (1 pessoa)
“Menos de 1 hora”	4% (1 pessoa)
“Não sei” e “Não sei informar”	16% (4 pessoas)

Fonte Autoral (2024) 31

Quadro 12: Categoria 01 de análise (pergunta 10)

Você considera mais fácil entreter uma criança com o uso do celular?	
“Sim, mas prefiro outras opções quando possível.”	48% (12 pessoas)
“Sim, considero mais fácil.”	24% (6 pessoas)
“Não, não considero”	20% (5 pessoas)
“Depende da situação”	8% (2 pessoas)

Fonte Autoral (2024) 32

Quadro 13: Categoria 01 de análise (pergunta 7)

Você realiza algum tipo de supervisão sobre o conteúdo acessado por ela(s)?	
“Sim, mas apenas ocasionalmente.”	40% (10 pessoas)
“Sim, sempre supervisiono”	24% (6 pessoas)
“Não, nunca supervisiono.”	12% (3 pessoas)
“Não, raramente supervisiono.”	12% (3 pessoas)
“Não vejo necessidade.”	4% (1 pessoa)
“Não.”	8% (2 pessoas)

Fonte Autoral (2024) 33

Quadro 14: Categoria 01 de análise (pergunta 8)

Você conhece as ferramentas de controle parental?	
“Sim, conheço, mas não utilizo.”	32% (8 pessoas)
“Já ouvi falar, mas não sei exatamente como funcionam.”	32% (8 pessoas)
“Não, não conheço.”	24% (6 pessoas)
“Sim.”	4% (1 pessoas)
“Não.”	4% (1 pessoas)
“Sim, conheço e utilizo.”	4% (1 pessoas)

Fonte Autoral (2024) 34

Quadro 15: Categoria 01 de análise (pergunta 9)

Se você utiliza ferramentas de controle parental, poderia informar quais?	
“Não utilizo”	8 pessoas
“Family Link”	1 pessoa
“Não sou eu que cuido das crianças’	1 pessoa

Fonte Autoral (2024) 35

APÊNDICE D - Dados da Categoria 02: Riscos e Exposição de Crianças na Internet

Quadro 16: Categoria 02 de análise (pergunta 11)

Na sua opinião, quais são os principais riscos associados ao uso da internet por crianças?	
“Exposição a conteúdos inadequados”	21 marcações (84%)
“Contato com estranhos ou pessoas mal-intencionadas”	20 marcações (80%)
“Cyberbullying”	15 marcações (60%)
“Dependência ou uso excessivo”	21 marcações (84%)
“Violação de privacidade”	13 marcações (52%)
“Acesso a informações falsas ou enganosas”	15 marcações (60%)
“Diminuição do tempo para outras atividades saudáveis”	19 marcações (76%)
“Acesso a pornografia, jogos de azar, influência negativa”	1 marcação (4%)
“O uso desses dispositivos também podem desenvolver problemas físicos (posturais, oftalmológicos) emocionais (ansiedade, depressão, transtornos e sindromes0, sociais (isolamento social), além de desenvolver dependências como já relatado”	1 marcação (4%)
“Abuso sexual por meio de aplicativos”	1 marcação (4%)

Fonte Autoral (2024) 36

Quadro 17: Categoria 02 de análise (pergunta 12)

Você já se deparou com algum caso de exposição de criança na internet que considerou inadequado?	
“Não”	02 Respostas (22,23%)
“A criança inadvertidamente estava conversando com Um pedófilo, que saiu da Rede depois que eu entrei junto e questionei.”	01 Resposta (11,12%)
“Sim. Crianças que só almoçava e jantava com o uso do tablet.”	01 Resposta (11,12%)
“Sim! Adultos se passando por criança.”	01 Resposta (11,12%)
“Crianças usando uniforme escolar.”	01 Resposta (11,12%)
“Não lembro”	01 Resposta (11,12%)
“no meu meio pessoal nunca, mas já vi notícias de crianças q foram expostas e situações q poderiam ter sido evitadas com a supervisão dos pais.”	01 Resposta (11,12%)
“Atividades perigosas”	01 Resposta (11,12%)

Fonte Autoral (2024) 37

Quadro 18: Categoria 02 de análise (pergunta 13)

Você já postou foto de uma criança usando uniforme escolar nas redes sociais?	
“Não, nunca postei.”	17 Respostas (68%)
“Sim, já postei.”	5 Resposta (20%)
“Não.”	02 Resposta (8%)
“Não me lembro.”	01 Resposta (4%)

Fonte Autoral (2024) 38

Quadro 19: Categoria 02 de análise (pergunta 14)

Você já viu fotos de crianças usando uniforme escolar nas redes sociais?	
“Sim, já vi.”	20 Respostas (80%)
“Não.”	2 Resposta (8%)
“Não me lembro.”	2 Resposta (8%)
“Não, nunca vi.”	01 Resposta (4%)

Fonte Autoral (2024) 39

APÊNDICE E – Dados da Categoria 03: O abandono digital infantil

Quadro 20: Categoria 03 de análise (pergunta 16)

Você sabe o que é abandono digital infantil?	
“Não, não sei.”	9 Respostas (36%)
“Sim, sei o que é.”	7 Resposta (28%)
“Já ouvi falar, mas não sei exatamente o que significa.”	7 Resposta (28%)
“Não.”	02 Resposta (8%)

Fonte Autoral (2024) 40

Quadro 21: Categoria 03 de análise (pergunta 17)

O que você entende pelo termo 'abandono digital infantil'?	
“Autonomia extrema para crianças ficarem na internet o tempo que quiserem. A autonomia da criança deve ser regulamentada a partir dos limites estabelecidos.”	“Quando o responsável não toma partido do que o menor faz na internet.”
“Deixar a criança sem atenção e supervisão utilizando tecnologias.”	“Deixar a criança desde muito cedo sem uma supervisão dos responsáveis”
“uso de mídias digitais sem supervisão, deliberadamente”	“Deixar a crianças por horas usando Internet sem supervisão”
“Falta de acolhimento”	“Os pais deixarem os filhos livres para navegar pela internet, sem limitações ou supervisão.”
“Deixar a criança desacompanhada no celular”	“Pessoas que não monitoram como seus filhos usam o celular/tablet/video-game.”
	“Negligência dos pais em relação aos filhos no ambiente digital.”

“Quando a criança só utiliza a internet por tempo indeterminado”	
“É o abandono físico dos pais entregue aos recursos digitais”	“Falta de monitoramento do responsável pela criança no uso das redes sociais.”
“Nenhum interesse por atividades desenvolvidas pelas crianças nas mídias digitais”	

Fonte Autoral (2024) 41

Quadro 22: Categoria 03 de análise (pergunta 18 e 22)

Você já identificou alguma situação de abandono digital infantil?	
“Sim, já identifiquei.”	16 Respostas (45,7%)
“Não, nunca identifiquei.”	9 Resposta (25,7%)
“Não tenho certeza.”	10 Resposta (28,5%)

Fonte Autoral (2024) 42

Quadro 23: Categoria 03 de análise (pergunta 19 e 23)

Se você respondeu que já identificou uma situação de abandono digital infantil, poderia descrever?	
“Criança sozinha zapeando na Internet.”	“Na escola que trabalho é comum os responsáveis não saberem o que os filhos fazem na internet. Como publicações com teor sexual e exposição de outro menores.”
“já percebi crianças usufruindo deliberadamente de celular sem supervisão de adulto e em consequência tendo acesso a conteúdo inapropriados como música, imagens etc.”	“Algumas pessoas usam a Internet como babás”
“Falta de atenção, assistência…”	“Uma tia da minha ex-namorada deixava a filha usar o celular a vontade para não ter que lidar

	com as necessidades infantis da mesma após um dia cansativo de trabalho. O que ocasionou no uso do cartão de crédito da mesma indevidamente para comprar moedas digitais dentro do joguinho, devido a falta de conhecimento do controle parental no sistema operacional do dispositivo.”
“A criança ter livre acesso a internet por meio do celular (YouTube, Google, etc)”	“Criança entrando em redes sociais, criando perfis públicos, sem orientação do responsável por ela.”
“Crianças ficam livremente acessando a internet.”	“Percebo que algumas mães de alunos não têm ideia do que os filhos fazem com um celular na mão.”
“Quando os pais estão em algum local público (restaurantes, igrejas, supermercados, etc) e para a criança ficar quieta, eles dão o celular nas mãos da criança sem nenhum controle.”	“Responsáveis entregando o celular para os filhos ficarem comportados numa festa. As crianças passaram todo o evento no celular, sem a supervisão dos pais.”
“Diversos pais deixam seus filhos o dia todo no telefone, e quando identificam algo que eles consomem que não é adequado apenas os repreende, porém não tem como controlar se o indivíduo voltará a consumir ou não tal conteúdo, porque não há um monitoramento contínuo e efetivo com o uso de ferramentas por exemplo.”	“Crianças usando o facebook e em grupos inadequados.”
“Conheço muitos pais que não sabem o que o filho acessa no celular. Nenhuma situação específica.”	

Fonte Autoral (2024) 43

Quadro 24: Categoria 03 de análise (pergunta 20 e 24)

Quais estratégias você considera eficazes para combater o abandono digital infantil e a vulnerabilidade infantil nas redes?

Educação e conscientização para pais e responsáveis.	30 Marcações (20,6%)
Utilização de ferramentas de controle parental.	21 Marcações (14,4%)
Estabelecimento de regras claras para o uso da internet.	23 Marcações (15,5%)
Promoção de diálogo aberto sobre segurança online.	17 Marcações (11,2%)
Monitoramento ativo das atividades online das crianças.	25 Marcações (16,7%)
Criação de ambientes digitais seguros: Seleção e uso de plataformas e aplicativos que oferecem proteção e são adequados para a faixa etária da criança.	24 Marcações (16,7%)
Envolvimento em grupos e comunidades de apoio	6 Marcações (4,2%)
Todo tipo de apoio é válido. Porém deveria existir uma escala para iniciação das tecnologias digitais. Por exemplo: de 0 a 6 anos, não usar. De 7 a 10 anos, no máximo 30 min. 11 a 14 anos, no máximo 1h por dia. A tecnologia digital faz parte da nossa sociedade, é impossível ignorá-la, mas podemos minimizar a utilização precoce.	1 Marcações (0,5%)
Mais incentivo a atividades analógicas.	1 Marcações (0,5%)
Supervisão do pais e conscientização em massa por meios de comunicação.	1 Marcações (0,5%)

Fonte Autoral (2024) 44

Quadro 25: Categoria 03 de análise (pergunta 21 e 25)

Qual é o seu nível de conhecimento sobre as leis que protegem as crianças no ambiente digital?	
Básico	16 Respostas (45,5%)
Intermediário;	7 Resposta (20,0%)
Avançado;	3 Resposta (8,1%)
Nenhum	9 Resposta (25,1%)

Fonte Autoral (2024) 45